



Prefeitura Municipal de Cariacica

Diário Oficial

Edição nº 1473

www.cariacica.es.gov.br

Cariacica (ES), 28 de dezembro de 2020

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA

Vice-Prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

MARY LUCY GOMES DE SOUZA

Governo – SEMGO

EDUARDO DALLA BERNARDINA

Procurador Geral – PROGER

ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR

Controle e Transparência – SEMCONT

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Gestão – SEMGE

CARLOS RENATO MARTINS

Finanças – SEMFI

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELENA

Assistência Social – SEMAS

EDVALDO JOSÉ ERLACHER

Esporte e Lazer – SEMESP

MARY LUCY GOMES DE SOUZA

Serviços – SEMSERV (Interina)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CRISTINA ZARDO CALVI

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Educação – SEME

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

BERNADETE COELHO XAVIER

Saúde – SEMUS

RENATA ROSA WEIXTER

Cultura – SEMCULT

ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ

Agricultura e Pesca – SEMAP

JOSÉ LUIZ CAMPOS

Obras – SEMOB

MARCOS WIRIS RAINHA

Defesa Social – SEMDEFES

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica – IDESC

**LEIS*****LEI Nº 6.116, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, Inciso XV do art. 90 e alínea "a", inciso I do art. 177 da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. a organização e estrutura dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- V. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições finais.

§ 1º- Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, em conformidade com o que determinam os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO II**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º. As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2021 estarão em consonância com o Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021, devendo observar os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo, os quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2021, embora não se constituindo em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Cariacica para o exercício de 2021 abrangerá os programas e ações de Governo constantes no Plano Plurianual para o período de 2018-2021.

CAPÍTULO III**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º. O Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, anexo ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional especificando para cada projeto, atividade ou operação especial, os grupos de despesa e modalidade de aplicação com seus

respectivos valores.

§1º. A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/1999 e suas alterações;

§2º. Os programas, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual de 2018-2021 e suas alterações.

§3º. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria n.º 163 de 07/05/2001 da Secretaria de Orçamento Federal e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6);
- g) transferências financeiras (7)

Art. 4º. A reserva de contingência prevista no Art. 24 desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 5º. As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, entendidos estes como sendo o maior nível de classificação institucional.

Art. 6º. A modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados:

- I. diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade no âmbito da mesma esfera de governo;
- II. indiretamente mediante transferência de recursos financeiros, ainda que na forma de descentralização, e outras esferas de governo, órgãos ou entidades.

Parágrafo Único. A especificação da modalidade de que trata o caput do Art. 6.º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento

- I. transferências a municípios (40);
- II. transferências a instituições privadas sem fins lucrativos (50);
- III. transferências a instituições privadas com fins lucrativos (60);
- IV. transferências a instituições multigovernamentais (70);
- V. aplicações diretas (90);
- VI. Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (91).

Art. 7º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. programa, é o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade.

II. ação, é o menor nível da categoria de programação, correspondente à operação da qual resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender o objetivo de um programa, incluindo-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, entre outros.

III. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que contribui para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V. operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 8º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

Art. 9º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a sub-função, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, aos quais se vinculam.

Art. 10. Os programas e as ações são os mesmos instituídos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021 ou aqueles criados por lei específica que autorize a sua inclusão.

Parágrafo Único. As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades constantes no Plano Plurianual do período 2018-2021.

Art. 11. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual no período 2018-2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e terão que indicar os recursos necessários, exceto os que incidam sobre:

- I. dotações para pessoal e seus encargos;
- II. serviços da dívida;
- III. contrapartida de empréstimos, convênios e outras contrapartidas;
- IV. recursos vinculados;
- V. recursos destinados ao PASEP;
- VI. dotações destinadas ao pagamento de precatórios e sentenças judiciais.

**CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS
ALTERAÇÕES**

Art. 12. Os processos de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e de execução do orçamento deverão ser realizados de modo a promover a transparência do gasto público, inclusive por meio eletrônico, observando-se, também, o princípio da publicidade, com vistas a favorecer o acompanhamento por parte da sociedade.

Art. 13. O Orçamento do Município para o exercício de 2021 será elaborado visando garantir o equilíbrio da gestão fiscal e a preservação da capacidade própria de

investimento.

§1º. Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e durante a execução da respectiva Lei, o Poder Executivo poderá alterar as metas definidas para o exercício de 2021, através de decreto, mediante a publicação no Diário Oficial do Município, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar as despesas fixadas com as receitas estimadas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade, preservando os programas estabelecidos no Plano Plurianual – PPA (2018-2021).

§2º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o Exercício de 2021.

Art. 14. Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

I. nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II. não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor ativo da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

III. a transferência de recursos ao Poder Legislativo Municipal será efetuada de acordo com o limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, excluído o repasse para pagamento de inativos e pensionistas.

Art. 15. A Lei Orçamentária não destinará recursos para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, salvo as ações decorrentes dos processos de municipalização, desde que observada a legislação vigente.

Art. 16. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cariacica-IPSC e o Instituto de Desenvolvimento de Cariacica – IDESC, terão suas propostas orçamentárias incorporadas ao Projeto de Lei Orçamentária do Município.

Art. 17. Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas, até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os parcelamentos dos débitos com Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 18. A Receita Corrente Líquida, definida de acordo com o inciso IV, do art. 2º, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, à

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

contrapartida das operações de crédito e às vinculações – Fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 19. A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2021, observará o limite máximo estabelecido na legislação vigente.

Art. 20. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, observadas os mesmos grupos de natureza de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser criadas e realizadas para atender às necessidades da execução, mediante ato realizado pelo Chefe do Poder Executivo, e não serão incluídas no limite de suplementação.

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, conforme definida nos artigos 3º, 5º, 6º E 7º, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional em relação ao novo órgão.

Art. 22. Os Créditos Adicionais encaminhados pelo Poder Executivo e aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos, com a sanção e publicação da respectiva Lei, por meio de decretos.

Art. 23. Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em observância ao Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 24. A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, definida no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar n.º. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 25. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 26. Nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, a limitação de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, quando necessária, será feita de forma

proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de "Outras despesas correntes", "Investimentos" e "Inversões financeiras" de cada poder do município.

Parágrafo único. Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação, saúde, assistência social ou as destinadas a situações emergenciais de risco.

Art. 27. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II - as despesas com vencimentos, subsídios, salários, dívidas públicas e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

III - as ações delineadas para cada setor no Anexo de Programas e Ações 2021, desta Lei, terão prioridade sobre as demais.

Art. 28. As dotações a título de subvenções sociais a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2021 e seus respectivos créditos adicionais, serão apreciadas e aprovadas pelo respectivos Conselhos Municipais, devendo ser repassadas através dos fundos legalmente constituídos, conforme Art 16 da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Parágrafo Único. Para atendimento do disposto no caput deste artigo, as entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam projetos sociais e/ou de saúde deverão estar legalmente inscritas nos respectivos Conselhos Municipais, e os seus programas, projetos e ações referente as subvenções ser aprovados previamente por esses conselhos.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle de gastos das ações de governo.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 30. Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único. Quaisquer Projetos de Lei que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, da qual decorram renúncias de receitas, deverão estar acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que se iniciar sua vigência e nos dois subsequentes e deverão obedecer aos requisitos definidos no art. 14, da Lei Complementar n.º. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a rever a legislação tributária municipal, visando promover a justiça fiscal e elevação da capacidade de investimento do município.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 32. Os Poderes Executivo e Legislativo na elaboração de suas estimativas para pessoal e

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

encargos sociais, terão como limites, observados os Arts. 19 e 20, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, o valor da projeção da folha para 2021, considerando os acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 33. Fica excluída da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados às áreas de saúde, educação e assistência social, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 34. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajuste, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - observados os limites estabelecidos na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem que seja comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - benefícios previdenciários a cargo do IPC;
- III - serviço da dívida;
- IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aqueles recursos previstos no inciso anterior;

VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2021 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2021;

VIII - pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 37. O Poder Executivo divulgará no site www.cariacica.es.gov.br, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do Exercício Financeiro de 2020 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do Exercício Financeiro de 2021, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 39. Para efeito do § 3º, do art.16, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 40. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, a coordenação e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 101/00.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças determinará sobre:

- I – calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II – elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivos e Legislativo, autarquias e fundos;
- III – instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos

Art. 41. As alterações e criação de novos programas e ações estarão automaticamente incorporadas no PPA 2018-2021, conforme Anexo de Programas e Ações.

Art. 42. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal até 31 de outubro do corrente, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e anexos, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

Art. 43. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 23 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

***Os anexos se encontram disponíveis no link a seguir:**

<https://transparencia.cariacica.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=2>

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E INSTITUI A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA POR MEIO DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE - DEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Artigo 1º Fica alterado o inciso XXIII e acrescentado os parágrafos 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14 ao art. 93 da Lei Complementar nº 27, de 29 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

Artigo 93 [...]

[...]

XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

[...]

§ 7º. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 8º a 14 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 8º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 9º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 8º deste artigo.

§ 10 No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 11 O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 12. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de

administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§13. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§14. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País”.

Artigo 2º Fica incluído ao art. 96, inciso II, da Lei Complementar nº 27, de 29 de dezembro de 2009, a alínea “s”, de seguinte redação:

Art. 96 [...]

II - [...]

[...]

s) as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 11 do art. 93 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.

Artigo 3º Ficam alterados os incisos II e III do caput, bem como os seus parágrafos 1º e 2º e acrescentado o §3º ao art. 101 da Complementar nº 27, de 29 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

Art 101 [...]

[...]

II - havendo o pagamento do serviço ao prestador e não sendo feita a devida retenção do imposto, a omissão implicará na responsabilidade solidária do prestador dos serviços pelo cumprimento da obrigação tributária, aplicando-se, nesses casos, a regra geral que adota como mês de competência do imposto o da prestação do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao seu tomador, pelo não cumprimento da obrigação acessória, relativa à falta da retenção.

III - prestado o serviço e não havendo o respectivo pagamento até o segundo mês subsequente ao da sua prestação, o imposto deverá ser recolhido pelo seu tomador no mês imediatamente posterior àquele em que se consumir o prazo acima referido, em dia fixado em norma regulamentadora.

§1º Não havendo o cumprimento do disposto no inciso III, aplicar-se-á a regra geral que adota como mês de competência do imposto, o da prestação do serviço;

§2º Nas hipóteses de retenção, os prestadores e tomadores respondem solidariamente pelos créditos tributários decorrentes daquilo que for tomado ou prestado;

§3º Os créditos tributários decorrentes da solidariedade constante no parágrafo anterior poderão ser lançados e exigidos pelo Município de Cariacica do tomador ou do prestador, integralmente, independente de ordem de preferência;”

Artigo 4º Fica incluído o Art. 12-A à Lei Complementar nº 27, de 29 de dezembro de 2009, de seguinte redação:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

Art. 12-A Fica instituída a comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal de Finanças e os sujeitos passivos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, observadas a forma, condições e prazos previstos em regulamento.

§1º A Secretaria Municipal de Finanças poderá utilizar a comunicação eletrônica para:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;

II – encaminhar notificações, citações, intimações e autos de infração;

III – expedir avisos em geral.

§2º O credenciamento será obrigatório aos contribuintes e responsáveis, conforme dispuser regulamento, e as comunicações da Secretaria Municipal de Finanças ao sujeito passivo serão feitas preferencialmente por meio eletrônico, em portal próprio denominado "DEC", dispensando-se neste caso, a sua publicação no Diário Oficial, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal.

§3º A comunicação feita na forma prevista no caput deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

Artigo 5º Fica revogado o §5º do Art. 93 da Lei Complementar nº 27, de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 6º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Cariacica, 23 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 197, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.673.913,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6.040, publicado em 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.673.913,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e treze reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Cariacica, 01 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÓDIGO	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
	ESPECIFICAÇÃO				
02.02.00.00 02.02.06.00 04.122.0002.2.0031	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ASSESSORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS Remuneração de Pessoal Ativo - SEMGO /AC VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	67	10.000,00
02.03.00.00 02.03.01.00 04.122.0002.2.0018	PROCURADORIA GERAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Remuneração de Pessoal Ativo - PROGER OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.001.0000.0000	96	7.000,00
02.05.00.00 02.05.01.00 15.451.0010.1.0059	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.0001.0000.0000	188	23.000,00
15.451.0010.1.0060	Construção de Capelas Mortuarias OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	189	13.000,00
15.451.0010.1.0065	Construção, Reforma, Manutenção e Adequação de Pré OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.920.0013.0000	192	15.000,00
02.06.00.00 02.06.03.00 08.122.0002.2.0025	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Remuneração de Pessoal Ativo - SEMAS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.001.0000.0000	219	15.000,00
08.122.0002.2.0009	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL OBRIGACOES PATRONAIS Manutenção da Unidade - SEMAS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	221	35.000,00
		3.1.90.13.00	1.001.0000.0000	222	27.000,00
3.3.90.37.00		1.001.0000.0000	245	18.170,00	
02.07.00.00 02.07.01.00 04.122.0002.2.0022	SEC. MUN.DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO URBANO Remuneração de Pessoal Ativo - SEMDEC / Desenvolvi OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000.0000	275	65.000,00
04.122.0002.2.0007	Manutenção da Unidade - SEMDEC AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.001.0000.0000	311	1.000,00
02.08.00.00 02.08.01.00 12.361.0021.2.0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Garantir o Prog.Suplem.de Alim.Saudável na Unid.de MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	364	1.234.418,00
02.08.02.00 12.122.0021.2.0117	MDE Remuneração de Pessoal Ativo - SEME CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.111.0000.0000	381	16.428,00

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.111.0000.0000	392	10.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.111.0000.0000	418	2.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.111.0000.0000	1313	30.000,00
12.365.0021.2.0294	Remun. de Pessoal Ativo Educação Infantil - Pré Es				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.111.0000.0000	384	2.000,00
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.111.0000.0000	395	30.000,00
12.367.0021.2.0295	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.111.0000.0000	421	1.000,00
	Remun. de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental-Educ				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.111.0000.0000	386	37.328,00
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.111.0000.0000	397	1.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.111.0000.0000	402	7.000,00
12.361.0021.2.0119	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.91.13.00	1.111.0000.0000	423	1.000,00
	Remuneração de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.111.0000.0000	393	65.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.111.0000.0000	398	70.000,00
12.366.0021.2.0296	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	3.1.90.94.00	1.111.0000.0000	408	891,00
	Remun. de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental - EJ				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.111.0000.0000	396	15.000,00
02.08.03.00	FUNDEB				
12.365.0021.2.0113	Garantir os Serviços de Apoio as Unidades de Educa				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.111.0000.0000	463	4.352,00
12.361.0021.2.0119	Remuneração de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.112.0000.0000	491	241.175,00
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.09.01.00	SECRETARIA DE CULTURA				
04.122.0002.2.0021	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMCULT				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	587	14.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000.0000	588	10.000,00
	#REF!				
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
27.812.0020.2.0107	Desenvolvimento e Manutenção Dos Grupos de Atividade				
	INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	1.520.1055.0000	701	6.752,00
02.11.00.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA				
04.122.0002.2.0019	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMAP				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.001.0000.0000	703	8.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000.0000	706	11.000,00
04.122.0002.2.0004	Manutenção da Unidade - SEMAP				
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.001.0000.0000	741	1.000,00
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
04.122.0002.2.0024	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMDEFES				
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000.0000	782	29.900,00
04.122.0002.2.0008	Manutenção da Unidade - SEMDEFES				
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.001.0000.0000	811	3.000,00
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.451.0010.1.0277	Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.620.0000.0000	930	234.000,00
15.452.0018.2.0098	Gerenciamento da Limpeza Pública e Execução de Ser				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	933	297.600,00
15.452.0061.1.0292	Serviços de Paisagismo e Revitalização				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	938	170.000,00
15.452.0018.2.0100	Manutenção de Prédios, Áreas e Equipamentos Públic				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	951	863.000,00
15.452.0061.2.0102	Recupera já				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	954	1.553.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.540.0000.0000	954	20.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0002.2.0035	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMUS				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.211.0000.0000	1070	40.000,00
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.211.0000.0000	1084	226.900,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.211.0000.0000	1091	46.880,00
10.301.0002.2.0279	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.211.0000.0000	1109	25.345,00
	Remuneração de Pessoal Ativo - BLATB				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.211.0000.0000	1071	152.800,00
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.214.0003.0000	1071	22.200,00
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.214.0008.1919	1071	2.700,00
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.214.0003.0000	1085	29.000,00
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.214.0008.1919	1085	12.500,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.211.0000.0000	1092	216.786,00
10.301.0002.2.0280	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.211.0000.0000	1110	3.047,00
	Remuneração de Pessoal Ativo - DST/AIDS e Hepatite				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.211.0000.1919	1072	20.000,00
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.211.0000.0000	1086	8.400,00
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.211.0000.1919	1086	35.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.211.0000.0000	1093	6.970,00
10.305.0002.2.0284	Remuneração de Pessoal Ativo - Vigilância Epidemio				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.211.0000.0000	1076	14.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.211.0000.0000	1097	12.565,00
	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.211.0000.0000	1115	7.000,00
10.302.0002.2.0281	Remuneração de Pessoal Ativo - MAC				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.214.0008.1919	1087	1.402,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.211.0000.0000	1094	73.951,00
	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.211.0000.0000	1112	9.000,00
10.305.0002.2.0283	Remuneração de Pessoal Ativo - Vigilância Ambianta				
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.211.0000.0000	1096	17.377,00
	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.211.0000.0000	1114	11.110,00
10.304.0002.2.0282	Remuneração de Pessoal Ativo - Vigilância Sanitari				
	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.211.0000.0000	1113	21.233,00
10.301.0030.2.0147	Desenvolvimento e Manutenção Das Ações em Saude				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.211.0000.0000	1131	28.394,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.214.0003.0000	1131	15.658,00
	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	1.211.0000.0000	1144	4.719,00
10.302.0030.2.0285	Desenvolvimento e Manutenção das Ações Especializa				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.214.0006.0000	1136	4.512,00
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.211.0000.0000	1217	354.750,00
10.302.0030.2.0287	Descentralização de Agões e Serviços				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.211.0000.0000	1179	2.750.000,00
10.122.0002.2.0017	Manutenção da Unidade - SEMUS				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.211.0000.0000	1186	66.200,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

CÓDIGO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.00.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	SUBVENCOES SOCIAIS				
08.244.0008.2.0053	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	3.3.50.43.00	1.001.0000.0000	1247	848.000,00
08.244.0008.2.0054	Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.3.50.43.00	1.001.0000.0000	1248	353.500,00
	SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.312.0000.0000	1248	10.000,00
08.122.0002.2.0009	Manutenção da Unidade - SEMAS	3.3.90.46.00	1.001.0000.0000	1279	3.000,00
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
TOTAL					10.673.913,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA			VALOR
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0002.2.0030	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMGO / GP	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	21	146.000,00
04.122.0002.2.0013	Manutenção da Unidade - SEMGO / GP	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	28	13.000,00
		3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	30	29.000,00
		4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	42	12.000,00
02.02.06.00	ASSESSORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				
04.122.0002.2.0014	Manutenção da Unidade - SEMGO / AC	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	72	10.000,00
11.422.0042.2.0197	Fomento ao Trabalho	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	73	5.000,00
		3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	80	14.000,00
14.422.0044.2.0209	Negociação de Dívidas	3.3.90.30.00	1.001.0002.0000	77	10.000,00
		3.3.90.39.00	1.001.0002.0000	84	10.000,00
14.422.0044.1.0206	Educação Para o Consumo	3.3.90.39.00	1.001.0002.0000	82	10.000,00
14.422.0044.2.0207	Fiscalização Eficaz	3.3.90.39.00	1.001.0.002.0000	83	10.000,00
14.422.0044.1.0208	Fortalecimento e Estruturação do Procon	4.4.90.52.00	1.001.0002.0000	88	25.000,00
02.03.00.00	PROCURADORIA GERAL				
02.03.01.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.122.0002.2.0018	Remuneração de Pessoal Ativo - PROGER	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	91	7.000,00
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
04.122.0002.2.0012	Manutenção da Unidade - SEMGE	3.3.90.37.00	1.001.0000.0000	131	80.000,00
		3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	132	236.000,00
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
04.122.0002.2.0016	Manutenção da Unidade - SEMOB	3.3.90.14.00	1.001.0000.0000	172	29.900,00
		3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	176	14.000,00
		3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	177	11.000,00
		3.3.90.93.00	1.001.0000.0000	186	9.000,00
15.451.0010.1.0059	Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas	4.4.90.51.00	1.001.1011.0000	188	100.000,00
		4.4.90.51.00	1.001.2023.0000	188	60.000,00
		4.4.90.51.00	1.001.3001.0000	188	60.000,00
		4.4.90.92.00	1.001.0000.0000	210	50.000,00
15.451.0010.1.0062	Construção de Pontes	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	190	23.000,00
15.451.0010.1.0066	Contenção de Encostas e Construção de Muros de Arr	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	193	134.100,00
		4.4.90.51.00	1.001.1005.0000	193	50.000,00
		4.4.90.51.00	1.540.0000.0000	193	20.000,00
15.451.0010.1.0068	Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas - FINISA	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	194	600.000,00
15.451.0010.2.0067	Desapropriação e Legalização de Imóveis	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	198	60.000,00
		4.4.90.51.00	1.920.0013.0000	198	15.000,00
15.451.0010.1.0060	Construção de Capelas Mortuárias	4.4.90.61.00	1.001.0000.0000	208	20.000,00
02.07.00.00	SEC. MUN.DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE				
02.07.01.00	DESENVOLVIMENTO URBANO				
04.122.0002.2.0022	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMDEC / Desenvolvi	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	274	400.000,00
15.451.0045.2.0214	Manutenção Fundo Municipal de Desenvolvimento Terr	3.3.90.30.00	1.001.0005.0000	282	83.000,00
16.482.0033.2.0155	Aluguel Cidadão	3.3.90.92.00	1.001.0000.0000	314	5.000,00
02.07.03.00	MEIO AMBIENTE				
04.122.0002.2.0023	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMDEC / Meio Ambie	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	331	71.000,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.0021.2.0299	Garantir o Prog.Suplem.de Alim.Saudável na Unid.de	3.3.50.43.00	1.001.0000.0000	353	891,00
02.08.02.00	MDE				
12.365.0021.2.0118	Remuneração de Pessoal Ativo da Educação Infantil	3.1.90.04.00	1.111.0000.0000	383	8.756,00
12.122.0021.2.0116	Manutenção da Unidade - Seme	3.3.90.39.00	1.111.0000.0000	447	4.352,00
12.361.0021.2.0114	Garantir os Serviços de Apoio as Unidades de Ensin	3.3.90.39.00	1.111.0000.0000	452	279.000,00
12.361.0023.2.0124	Reformar, Ampliar e Construir Novas Emef's	3.3.90.39.00	1.190.0000.0000	453	24.075,00
02.08.03.00	FUNDEB				
12.367.0021.2.0295	Remun. de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental-Educ	3.1.90.04.00	1.112.0000.0000	495	241.175,00
12.361.0023.2.0124	Reformar, Ampliar e Construir Novas Emef's	4.4.90.51.00	1.190.0000.0000	571	1.188.650,00
12.361.0023.1.0122	Adquirir Materiais e Equipamentos para as Emef's	3.3.90.32.00	1.190.0000.0000	1371	20.430,00
		3.3.90.40.00	1.190.0000.0000	1376	1.263,00
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.09.01.00	SECRETARIA DE CULTURA				
13.392.0034.2.0165	Incentivo e Manutenção à Lei João Bananeira	3.3.90.48.00	1.001.0000.0000	633	200.000,00
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
27.811.0016.2.0093	Publicações de Editais Diversos	3.3.50.39.00	1.001.0000.0000	663	175.000,00
27.812.0027.1.0136	Construção de Pistas de Skates	4.4.90.51.00	1.520.0000.0000	690	6.752,00
02.11.00.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA				
20.605.0047.2.0224	Contratação de Hora Máquina [para Manutenção de Es	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	731	100.000,00
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
04.122.0002.2.0024	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMDEFES	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	780	400.000,00
06.181.0002.2.0313	Remuneração de Pessoal Ativo - GUARDA CIVIL MUNICI	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	781	74.000,00
06.181.0012.1.0298	Aparelhar a Guarda Civil Municipal de Cariacica	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	794	12.000,00
		4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	826	35.000,00
06.181.0012.1.0294	Implantar o Ciclo Patrulhamento Preventivo nas Via	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	806	40.000,00
26.782.0019.2.0103	Infraestrutura do Trânsito de Cariacica	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	810	182.000,00
04.122.0002.2.0008	Manutenção da Unidade - SEMDEFES	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	822	2.900,00
06.181.0012.1.0293	Adquirir Armas Letais e não Letais para Guarda Civ	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	823	40.000,00

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
 Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
 Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
 CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

02.07.00.00	SEC. MUN.DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE					
02.07.01.00	DESENVOLVIMENTO URBANO					
04.122.0002.2.0022	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMDEC / Desenvolvi	3.1.91.13.00	1.001.0000.0000	279	600,00	
04.122.0002.2.0007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT Manutenção da Unidade - SEMDEC AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.001.0000.0000	311	800,00	
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.08.02.00	MDE					
12.122.0021.2.0117	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME	3.1.90.11.00	1.111.0000.0000	392	15.634,00	
12.122.0021.2.0116	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL Manutenção da Unidade - Seme	3.3.90.93.00	1.111.0000.0000	480	17,00	
12.361.0023.2.0124	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Reformar, Ampliar e Construir Novas Emef's	4.4.90.51.00	1.111.0000.0000	481	246.299,00	
12.365.0023.2.0125	OBRAS E INSTALACOES Reformar, Ampliar e Construir Novos Cmei's	4.4.90.51.00	1.111.0000.0000	482	149.391,00	
02.08.03.00	FUNDEB					
12.361.0021.2.0119	Remuneração de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00	1.112.0000.0000	491	2.240.200,00	
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.11.00	1.112.0000.0000	501	2.440.909,00	
	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.13.00	1.112.0000.0000	506	575.800,00	
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.91.13.00	1.112.0000.0000	526	5.300,00	
12.365.0021.2.0118	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT Remuneração de Pessoal Ativo da Educação Infantil	3.1.90.04.00	1.112.0000.0000	492	59.600,00	
12.365.0021.2.0294	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.112.0000.0000	502	164.700,00	
	Remun. de Pessoal Ativo Educação Infantil - Pré Es	3.1.90.04.00	1.112.0000.0000	493	184.600,00	
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.11.00	1.112.0000.0000	503	225.000,00	
	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.91.13.00	1.112.0000.0000	528	5.100,00	
12.366.0021.2.0296	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT Remun. de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental - EJ	3.1.90.11.00	1.112.0000.0000	504	221.800,00	
12.367.0021.2.0295	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL Remun. de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental-Educ	3.1.90.11.00	1.112.0000.0000	505	323.000,00	
12.122.0021.2.0116	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL Manutenção da Unidade - Seme INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.113.0000.0000	568	5.300,00	
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
04.122.0002.2.0010	Manutenção da Unidade - SEMESP AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.001.0000.0000	682	400,00	
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
04.129.0032.1.0154	Recadastramento e Atualização Imobiliária Municipa	4.4.90.39.00	1.001.0014.0000	890	46.400,00	
	OUTROS SERV TERC - PES JURIDIC	4.4.90.39.00	1.920.0014.0000	890	418.000,00	
03.02.00.00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE CARIACICA					
03.02.01.00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
04.122.0013.2.0084	Manutenção da Unidade - IDESC INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.001.0000.0000	1035	1.500,00	
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0002.2.0279	Remuneração de Pessoal Ativo - BLATB	3.1.90.04.00	1.211.0000.0000	1071	285.370,00	
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.214.0003.0000	1071	97.800,00	
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.11.00	1.211.0000.0000	1085	858.400,00	
	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.214.0003.0000	1085	68.900,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.211.0000.0000	1110	65.000,00	
10.302.0002.2.0281	Remuneração de Pessoal Ativo - MAC	3.1.90.04.00	1.211.0000.0000	1073	124.600,00	
10.305.0002.2.0284	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO Remuneração de Pessoal Ativo - Vigilância Epidemio	3.1.90.04.00	1.211.0000.0000	1076	26.700,00	
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.11.00	1.211.0000.0000	1090	44.700,00	
10.122.0002.2.0035	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL Remuneração de Pessoal Ativo - SEMUS	3.1.90.11.00	1.211.0000.0000	1084	150.300,00	
10.301.0002.2.0280	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL Remuneração de Pessoal Ativo - DST/AIDS e Hepatite	3.1.90.11.00	1.211.0000.0000	1086	50.800,00	
10.302.0002.2.0281	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL Remuneração de Pessoal Ativo - MAC	3.1.90.11.00	1.211.0000.0000	1087	525.100,00	
10.304.0002.2.0282	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL Remuneração de Pessoal Ativo - Vigilância Sanitári	3.1.90.11.00	1.211.0000.0000	1088	185.100,00	
10.305.0002.2.0283	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL Remuneração de Pessoal Ativo - Vigilância Ambianta	3.1.90.11.00	1.211.0000.0000	1089	11.700,00	
	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.214.0005.0000	1089	77.400,00	
10.301.0030.2.0147	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL Desenvolvimento e Manutenção Das Ações em Saude	3.3.90.36.00	1.211.0000.0000	1157	188.000,00	
10.122.0002.2.0017	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA Manutenção da Unidade - SEMUS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.46.00	1.211.0000.0000	1192	215.000,00	
		3.3.90.93.00	1.211.0000.0000	1208	1.300,00	
TOTAL					10.306.730,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0002.2.0030	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMGO / GP	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	21	200.000,00
		3.1.91.13.00	1.001.0000.0000	26	310.000,00
02.02.05.00	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
04.131.0037.2.0182	Gestão da Comunicação	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	61	67.000,00
02.03.00.00	PROCURADORIA GERAL				
02.03.01.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.122.0002.2.0018	Remuneração de Pessoal Ativo - PROGER	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	91	70.000,00
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
04.122.0002.2.0029	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMGE	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	112	70.000,00
		3.1.90.13.00	1.001.0000.0000	113	200.000,00
		3.1.91.13.00	1.001.0000.0000	117	500.000,00
04.122.0002.2.0012	Manutenção da Unidade - SEMGE	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	119	28.900,00
		3.3.90.37.00	1.001.0000.0000	131	22.000,00

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

		3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	132	154.000,00
		3.3.90.40.00	1.001.0000.0000	140	40.000,00
		3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	123	63.000,00
04.122.0053.2.0266	Gerenciamento da Frota Leve Municipal	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	137	59.470,00
04.128.0039.2.0191	Realização de Concurso Público	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	139	142.400,00
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.0010.1.0060	Construção de Capelas Mortuárias	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	178	20.000,00
		4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	189	38.000,00
15.451.0010.1.0065	Construção, Reforma, Manutenção e Adequação de Pré	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	179	10.000,00
		4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	192	24.000,00
15.451.0010.2.0070	Elaboração de Projetos	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	180	50.000,00
		4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	199	45.000,00
04.122.0002.2.0016	Manutenção da Unidade - SEMOB	3.3.90.92.00	1.001.0000.0000	184	10.000,00
		4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	204	50.000,00
15.451.0010.1.0059	Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas	4.4.90.51.00	1.001.2011.0000	188	188.000,00
		4.4.90.51.00	1.001.2017.0000	188	55.200,00
		4.4.90.51.00	1.001.2022.0000	188	46.400,00
		4.4.90.51.00	1.001.2065.0000	188	30.000,00
		4.4.90.51.00	1.001.3002.0000	188	45.900,00
		4.4.90.93.00	1.001.0000.0000	214	35.000,00
15.451.0010.1.0062	Construção de Pontes	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	190	22.000,00
		4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	206	30.000,00
15.451.0010.1.0064	Const. e Ref. de Praças, Parques, Campos, Quadras	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	191	47.000,00
		4.4.90.51.00	1.001.2030.0000	191	20.000,00
		4.4.90.51.00	1.920.0013.0000	191	418.000,00
15.451.0010.2.0072	Execução do Orçamento Participativo	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	200	50.000,00
02.07.00.00	SEC. MUN.DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE				
02.07.01.00	DESENVOLVIMENTO URBANO				
04.122.0002.2.0007	Manutenção da Unidade - SEMDEC	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	290	22.000,00
15.451.0045.2.0214	Manutenção Fundo Municipal de Desenvolvimento Terr	4.4.90.39.00	1.001.0005.0000	317	20.000,00
		4.4.90.51.00	1.001.0005.0000	321	20.000,00
		4.4.90.52.00	1.001.0005.0000	327	20.000,00
02.07.03.00	MEIO AMBIENTE				
18.541.0046.2.0222	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	3.3.90.30.00	1.001.0003.0000	338	52.000,00
		3.3.90.39.00	1.001.0003.0000	345	34.000,00
		4.4.90.52.00	1.001.0003.0000	351	25.000,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.0021.2.0300	Garantir o Prog.Suplem.de Alim.Saudável na Unid.de	3.3.50.43.00	1.001.0000.0000	354	12.000,00
12.361.0021.2.0299	Garantir o Prog.Suplem.de Alim.Saudável na Unid.de	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	362	46.000,00
12.361.0021.2.0301	Garantir o Prog.Suplem.de Alim.Saudável na Unid.de	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	364	190.000,00
02.08.02.00	MDE				
12.122.0021.2.0116	Manutenção da Unidade - Seme	3.3.90.36.00	1.111.0000.0000	433	59.891,00
12.122.0021.2.0116	Manutenção da Unidade - Seme	3.3.90.39.00	1.111.0000.0000	447	335.799,00
12.361.0021.2.0114	Garantir os Serviços de Apoio as Unidades de Ensin	3.3.90.39.00	1.111.0000.0000	452	15.651,00
02.08.03.00	FUNDEB				
12.365.0021.2.0118	Remuneração de Pessoal Ativo da Educação Infantil	3.1.90.05.00	1.112.0000.0000	497	4.600,00
		3.1.90.94.00	1.112.0000.0000	517	6.700,00
		3.1.90.96.00	1.112.0000.0000	522	72.300,00
12.365.0021.2.0294	Remun. de Pessoal Ativo Educação Infantil - Pré Es	3.1.90.05.00	1.112.0000.0000	498	2.100,00
		3.1.90.94.00	1.112.0000.0000	518	5.500,00
12.365.0024.2.0126	Consolidar a Política de Gestão Democrática Nas Un	3.3.50.43.00	1.113.0000.0000	532	91.100,00
		4.4.50.42.00	1.113.0000.0000	570	4.000,00
12.365.0023.2.0123	Adquirir Materiais e Equipamentos Para os Cmei's	3.3.90.30.00	1.113.0000.0000	538	9.100,00
		4.4.90.40.00	1.113.0000.0000	1378	1.500,00
		4.4.90.52.00	1.113.0000.0000	579	1.012.900,00
		3.3.90.36.00	1.113.0000.0000	540	12.400,00
12.122.0021.2.0116	Manutenção da Unidade - Seme	3.3.90.37.00	1.113.0000.0000	547	417.682,00
12.361.0021.2.0114	Garantir os Serviços de Apoio as Unidades de Ensin	3.3.90.37.00	1.113.0000.0000	549	643.300,00
12.365.0021.2.0113	Garantir os Serviços de Apoio as Unidades de Educa	3.3.90.37.00	1.113.0000.0000	550	207.370,00
12.365.0021.2.0293	Garantir os Serviços de Apoio as Unidades de Educ	3.3.90.37.00	1.113.0000.0000	551	134.490,00
12.366.0021.2.0297	Garantir os Serviços de Apoio as Unidades de Educ	3.3.90.37.00	1.113.0000.0000	552	52.600,00
12.367.0021.2.0298	Garantir os Serviços de Apoio as Unidades de Educa	3.3.90.37.00	1.113.0000.0000	552	52.600,00
12.361.0024.2.0127	Consolidar a Política de Gestão Democrática Nas Un	4.4.50.42.00	1.113.0000.0000	569	10.000,00
12.361.0023.2.0124	Reformar, Ampliar e Construir Novas EmeFs	4.4.90.51.00	1.113.0000.0000	571	55.400,00
12.361.0025.2.0130	Desenvolver as Atividades Curriculares do Ensino F	4.4.90.52.00	1.113.0000.0000	578	25.300,00
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
27.811.0016.2.0091	Aporte Financeiro à Lei 5.297/2014 - Horário Car	3.3.90.48.00	1.001.0000.0000	683	180.000,00
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
04.122.0002.2.0024	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMDEFES	3.1.91.13.00	1.001.0000.0000	788	270.000,00
02.13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARENCIA				
02.13.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARENCIA				
04.122.0002.2.0020	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMCONT	3.1.90.96.00	1.001.0000.0000	839	2.010,00
04.122.0002.2.0005	Manutenção da Unidade - SEMCONT	4.4.90.39.00	1.001.0000.0000	846	18.500,00
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.122.0002.2.0028	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMFI	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	851	80.000,00
04.129.0002.2.0028	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMFI	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	852	350.000,00
		3.1.90.13.00	1.001.0000.0000	854	50.000,00
		3.1.91.13.00	1.001.0000.0000	862	501.500,00
04.123.0002.2.0011	Manutenção da Unidade - SEMFI	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	870	62.400,00
		3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	872	16.000,00
		3.3.90.93.00	1.001.0000.0000	886	50.000,00
04.126.0031.2.0152	Recuperação e Recebimento de Créditos Inadimplente	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	875	30.000,00
04.129.0031.2.0151	Implantação e Manutenção de Ferramentas de Control	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	876	55.200,00
		4.4.90.40.00	1.001.0000.0000	879	64.100,00
04.126.0001.2.0002	Manutenção, Aquisição e Customização Dos Sistemas	3.3.90.40.00	1.001.0000.0000	878	23.000,00
02.14.02.00	ENCARGOS GERAIS				
28.843.0049.3.0237	Amortização, Juros e Encargos da Dívida Pública	3.2.90.21.00	1.001.0000.0000	902	23.217,00
28.843.0049.3.0237	Amortização, Juros e Encargos da Dívida Pública	4.6.90.71.00	1.001.0000.0000	906	38.000,00
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
04.122.0002.2.0034	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMSERV	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	910	199.800,00
03.02.00.00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE CARIACICA				
03.02.01.00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
15.451.0051.1.0301	Gestão do Estacionamento Rotativo	3.3.90.36.00	1.001.0010.0000	1012	50.000,00
		3.3.90.39.00	1.001.0010.0000	1019	311.750,00
23.695.0051.2.0255	Plano de Marketing - Desenvolvimento Econômico	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1030	1.500,00

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.0280	Remuneração de Pessoal Ativo - DST/AIDS e Hepatite	3.1.90.04.00	1.211.0000.0000	1072	20.000,00
10.302.0002.2.0281	Remuneração de Pessoal Ativo - MAC	3.1.90.11.00	1.214.0006.0000	1087	244.100,00
10.303.0029.2.0145	Manutenção e Desenvolvimento Das Ações de Assiste	3.3.90.30.00	1.211.0000.0000	1137	64.400,00
		3.3.90.92.00	1.211.0000.0000	1203	5.000,00
10.302.0030.2.0285	Desenvolvimento e Manutenção das Ações Especializa	3.3.90.37.00	1.211.0000.0000	1168	44.900,00
10.301.0030.2.0147	Desenvolvimento e Manutenção Das Ações em Saúde	3.3.90.39.00	1.211.0000.0000	1173	26.100,00
		3.3.90.40.00	1.211.0000.0000	1187	7.500,00
		3.3.90.48.00	1.211.0000.0000	1195	149.000,00
10.305.0011.2.0078	Manutenção e Desenvolvimento Das Ações de Vigilânc	3.3.90.39.00	1.211.0000.0000	1183	583.800,00
10.303.0029.2.0146	Organização Dos Serviços da Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00	1.211.0000.0000	1228	3.000,00
TOTAL					10.306.730,00

DECRETO Nº 216, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ATUALIZA PARA 2021 OS VALORES DOS TRIBUTOS, TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME IPCA-E, APROVA O CALENDÁRIO FISCAL DO IPTU, DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO E VARIÁVEL, DOS TRIBUTOS EM DÍVIDA ATIVA, ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS E REGULAMENTA O PEDIDO DE RENOVACÃO DE ISENÇÃO DE IPTU E TCRS PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E EX-COMBATENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar anualmente os valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, tendo em vista o valor da inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 158 da Lei Complementar nº 027, de 29 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data de vencimento de pagamento dos tributos municipais em 2021, bem como para a cota única e/ou parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos (TCRS), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) base fixa e da Taxa de Fiscalização para Funcionamento e Renovação de Alvarás;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data de vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), base variável;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 161 da Lei Complementar 027, de 29 de dezembro de 2009 que trata sobre a obrigatoriedade do ex-combatente, do aposentado ou pensionista, renda mensal vitalícia ou amparo social isentos do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, solicitarem renovação da sua condição de isento, observado o prazo de dois anos; e

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dar publicidade aos contribuintes acerca da possibilidade da ampla defesa e contraditório quando do lançamento dos tributos, bem como disciplinar prazo limite para pagamento dos mesmos, assim como para apresentação de requerimentos e recursos conforme determina a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Os valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais tributos municipais, serão reajustados monetariamente para 2021 em 4,23% (quatro vírgulas vinte e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA- E (IBGE), acumulado no exercício de 2020.

Art. 2º Fica aprovado o calendário fiscal de 2021 para pagamento dos tributos municipais, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - base Fixa e Variável, as Taxas de Fiscalização para Funcionamento e Renovação de Alvarás e demais Taxas Municipais.

Art. 3º Ficam NOTIFICADOS do lançamento dos tributos elencados no artigo 1º do presente Decreto todos os contribuintes responsáveis pela obrigação tributária municipal, conforme legislação em vigor.

Art. 4º Os lançamentos dos tributos municipais, bem como os documentos de arrecadação do IPTU e TCRS serão entregues pelos Servidores do Município de Cariacica no endereço do imóvel ou retirados eletronicamente pelo interessado, por meio do site oficial www.cariacica.es.gov.br na opção: Cidadão - IPTU - Boletos, Certidões e IPTU - 2ª Via Carnê, para Emissão de DAM do Contribuinte.

§ 1º Os dados sobre o lançamento dos tributos municipais estarão disponibilizados a partir de 01/02/2021 na Central de Atendimento, na Central Faça Fácil e na Casa do Empreendedor, situados respectivamente a rodovia BR 262, km 3,5 Trevo de Alto Lage - Cariacica, Avenida Aloísio Santos, nº 500, Bairro Santo André e rodovia BR 262, trevo de Alto Lage ou pelo site do município www.cariacica.es.gov.br, na opção: Cidadão - IPTU - Boletos, Certidões e IPTU - 2ª Via Carnê, para Emissão de DAM do Contribuinte.

§ 2º Os contribuintes que não receberem o documento de arrecadação dos tributos municipais no endereço do imóvel por qualquer motivo, até 10 (dez) dias antes do seu vencimento, deverão retirá-los até o vencimento por meio do site da Prefeitura ou nos locais indicados no parágrafo anterior;

Art. 5º Após data do vencimento para pagamento em cota única ou da primeira parcela dos tributos previstos nesse decreto, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeitos da Lei, estando os créditos tributários sujeitos aos acréscimos previstos na legislação tributária em vigor, quando de seu pagamento após vencimento, bem como inscritos em dívida ativa.

Art. 6º O prazo limite para apresentar requerimento de isenção e de renovação de isenção de IPTU e

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

TCRS, de Impugnação e/ou de Revisão do lançamento dos tributos, será a data do vencimento da cota única ou da 1ª parcela.

Parágrafo Único – Ficam isentos do pedido de renovação de isenção do IPTU, os beneficiários enquadrados nos incisos IV e VI, do artigo 161 da LC 027/2009, que tenham obtido o benefício de isenção no ano de 2020.

Art. 7º Os pedidos de revisão de lançamento de IPTU serão analisados e respondidos pela Coordenação de Cadastro Imobiliário e Gerência de Administração de Tributos Imobiliários.

Art. 8º Os contribuintes do IPTU e TCRS poderão pagar o tributo em cota única até seu vencimento, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo, ou, pagar em até 08 (oito) parcelas sem desconto, conforme datas indicadas no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo Único. Nenhuma parcela do IPTU e da TCRS poderá ter valor inferior a R\$ 20,00 (vinte reais), exceto os casos em que o valor total do imposto e da taxa de coleta de resíduos sólidos seja inferior a R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser pagos em cota única.

Art. 9º Os contribuintes do ISSQN base fixa, poderão pagar o imposto em cota única até seu vencimento, com direito a desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo ou parcelar em até 9 (nove) vezes sem desconto, conforme Anexo II do presente decreto.

Parágrafo Único. Os contribuintes poderão retirar pela internet os documentos de arrecadação municipal do ISSQN – base fixa de 2021 por meio do site: www.cariacica.es.gov.br: Empresa – Serviços On-line – Boletos, Certidões e IPTU – 2ª Via Carnê, para missão de DAM do Contribuinte, ou se preferirem podem solicitar na Gerência da Central de Atendimento, na Gerência de Fiscalização Tributária, na Central Faça Fácil ou no Casa do Empreendedor, cujos endereços estão indicados no § 1º do Art. 4º deste decreto;

Art. 10. O vencimento da cota única do ISSQN base fixa e de suas parcelas subsequentes, bem como os vencimentos das parcelas relativas ao ISSQN variável e cota única e suas parcelas subsequentes da Taxa de Fiscalização para Funcionamento e Renovação de Alvarás, estão dispostos nos Anexos II, III e IV, que é parte integrante desse Decreto.

§1º Quando a data de vencimento recair em feriado, sábado ou domingo, o pagamento será transferido para o próximo dia útil.

§2º Após data de vencimento para pagamento em cota única ou 1ª parcela do ISSQN – base Fixa, bem como da 1ª parcela do ISSQN Variável e cota única da Taxa de Fiscalização para Funcionamento e Renovação de Alvarás todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para os efeitos da lei, estando esses créditos sujeitos aos acréscimos previstos na legislação tributária vigente.

Art. 11. O prazo limite para impugnação dos lançamentos dos tributos será o dia do vencimento da cota única e da primeira parcela, ficando os créditos tributários sujeitos aos acréscimos legais, após vencimento.

Art. 12. O contribuinte que pagar a Dívida Ativa em cota única, desde que não esteja ajuizada, nem parcelada, terá o prazo de até 08/05/2021, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre multa e juros, conforme previsto no parágrafo único do artigo 71 da Lei Complementar 27/2009.

Art. 13. Os prazos previstos nesse Decreto poderão ser alterados a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 14. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Cariacica, 23 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos - TCRS	
Cota única com 10% de desconto	09/04/2021
Parcela	Data de Vencimento
01	09/04/2021
02	10/05/2021
03	10/06/2021
04	09/07/2021
05	10/08/2021
06	10/09/2021
07	11/10/2021
08	10/11/2021

ANEXO II

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - base estimada e fixa. (Art.109 - LC 27/09) - (Trabalho Pessoal)	
Parcela	Data de Vencimento

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

Cota Única com 10% de desconto	15/04/2021
01	15/04/2021
02	17/05/2021
03	15/06/2021
04	15/07/2021
05	16/08/2021
06	15/09/2021
07	15/10/2021
08	16/11/2021
09	15/12/2021

ANEXO III

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - base variável. (Art.108 e 114 - LC 27/09) - Declaração eletrônica disponível no site: www.cariacica.es.gov.br: Empresa - Serviços Online - ISS Web.	
Parcela mensal iniciando vencimento em 22/02/2021; 22/03/2021; 20/04/2021; 20/05/2021; 21/06/2021; 20/07/2021; 20/08/2021; 20/09/2021; 20/10/2021; 22/11/2021; 20/12/2021; 20/01/2022.	Data de Vencimento: até o dia 20 do mês posterior ao da prestação dos serviços, observado o §1º do artigo 11 deste Decreto.

ANEXO IV

Taxa de Fiscalização para Funcionamento e Renovação de Alvarás	
Parcela	Data de Vencimento
Cota Única - sem desconto	15/04/2021
01	15/04/2021
02	17/05/2021
03	15/06/2021
04	15/07/2021
05	16/08/2021
06	15/09/2021

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 426, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e em especial ao anexo II da Lei Complementar Municipal nº 35/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora estatutária, Ione Maria da Silva Lippaus - matrícula nº 100.746, no cargo de Vice-Diretora na EMEF "Noêmia Costa de Lima", da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Conceder para a servidora estatutária, Ione Maria da Silva Lippaus - matrícula nº 100.746, a gratificação que trata o anexo único da Lei Complementar nº 89/2020, tendo em vista cerca de 602 alunos matriculados na

referida escola do Artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 433, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA DISPOSITIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria/GP/Nº 033/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Rosane Aparecida Borges Mielke - matrícula nº

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

101.233, ocupante do cargo MaPA – III Bloco Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo constar o período de 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias.”

[...]

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Portaria/GP/Nº 350/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Averbção por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Ivanete Borges de Barros – matrícula nº 35.937, ocupante do cargo de MaPB - III Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação fazendo-se constar o período de 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias.”

[...]

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos das Portarias/GP/Nº 033/2020 e 350/2020.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 17 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 439, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Vacância do cargo de MaPB - III Matemática, à servidora estatutária Emanuela Nascimento Alves – matrícula nº 117.525-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, na forma do Art. 57, VI da Lei Complementar Municipal nº 029/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 17 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 441, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE PROGRESSÃO À SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Complementar nº 029/2010, Lei Municipal nº 4.761/2010 e pela Lei Municipal nº 5.486/2015 com alterações da Lei Municipal nº 5.547/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão funcional aos servidores do quadro efetivo estáveis, descritos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional, conforme previsão legal do art. 39 da Lei Municipal nº 4.761/2010.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 441/2020

MATRÍCULA	NOME	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGREDIDO
110158.1	ALINE RIBEIRO SANTOS	TAB 40H NIV TEC MED VIII-B	TAB 40H NIV TEC MED VIII-C
113507.1	CARLOS ALEXANDRE G. BRIGIDO	TAB 30H NIVEL SUPERIOR XIX-B	TAB 30H NIVEL SUPERIOR XIX-C
113185.1	CHARLLA DE JESUZ MEDEIROS	TAB 30H NIVEL SUPERIOR XIX-B	TAB 30H NIVEL SUPERIOR XIX-D
113576.1	IDALETE LORENCAO	TAB 30H NIVEL SUPERIOR X-B	TAB 30H NIVEL SUPERIOR X-C
112300.1	JANDERSON PAULO MELLO	TAB 40H APOIO IV B	TAB 40H APOIO IV D
113010.1	JUCARA ALBINA DA SILVA GOMES CORDEIRO	TAB 40H NIVEL SUPERIOR X-B	TAB 40H NIVEL SUPERIOR X-D
37630.7	KATIA CILENE CORSINA DA SILVA PIANA	TAB 40H NIV TEC MED VIII-B	TAB 40H NIV TEC MED VIII-C
113511.1	LHAILA CARVALHO CHISTE NOVAES	TAB 30H NIVEL SUPERIOR XIX-B	TAB 30H NIVEL SUPERIOR XIX-D
113209.1	LEIDA DAIANE N PEREIRA	TAB 30 H NIVEL SUPERIOR XIX - B	TAB 30 H NIVEL SUPERIOR XIX - C
109880.1	MARCELO VIEIRA	TAB 40H APOIO IV B	TAB 40H APOIO IV C
113018.1	MARINA SILVA SANTOS	TAB 30 H NIVEL SUPERIOR X - B	TAB 30 H NIVEL SUPERIOR X - C
105813.5	MARTIELLE DE LOURDES BARBOSA	TAB 40H APOIO IV B	TAB 40H APOIO IV C
113353.1	PATRICIA LUIZA SAMPAIO MIGUEL	TAB 30H NIVEL SUPERIOR X-B	TAB 30H NIVEL SUPERIOR X-C
102547.5	STEPHANI HELENA A K BASTOS	TAB 30H NIVEL SUPERIOR X-B	TAB 30H NIVEL SUPERIOR X-C

PORTARIA/GP/N.º 443, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDORES.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Vacância do cargo de Agente Administrativo I, à servidora estatutária Russlayne Vargas de Sousa – matrícula nº 116.902-1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, na forma do Art. 57, VI, da Lei Complementar Municipal nº 029/2010, a partir de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º Conceder Vacância do cargo de Engenheiro Ambiental I, ao servidor estatutário Ronisson Augusto Alves – matrícula nº 102.532-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, na forma do Art. 57, VI, da Lei Complementar Municipal nº 029/2010, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 445, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160 da Lei Complementar nº 29/2010 e Lei Municipal nº 5339/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença sem Vencimentos concedida através da Portaria/GP/Nº/046/2019, afeto ao processo nº 97/2019, à servidora estatutária Edluci Mathias Santos – matrícula nº 110.903-1, ocupante do cargo de MaPA - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2020,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 446, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a redação do Anexo I, da Portaria/GP/Nº 444/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2020, nos termos abaixo:

CHRISTIANI MARIA VIEIRA	DIRETOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – IPC
JULIANA DE LIMA S. RODRIGUES	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – IPC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/Nº 444/2020.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 23 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020**

Proc. 16.983/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de navegação patrocinada (processamento de cobrança reversa).

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise da Documentação de Habilitação, referente ao edital supramencionado.

• EMPRESAS HABILITADAS:

TIM S.A; OI MÓVEL S/A e TELEFONICA BRASIL S/A.

O processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica/ES, 23/12/2020.

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020

PROC. 19.162/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação da rua Vinte e Cinco, no bairro Nova Rosa da Penha, no município de Cariacica/ES.

• EMPRESAS CLASSIFICADAS:

CAMPREZE & SERVIÇOS LTDA EPP, LOZER CONSTRUTORA LTDA, MATIX CONSTRUTORA LTDA EPP, VX ENGENHARIA EIRELI EPP, EMPÍRICA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CAMPOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, M.T.F CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP, CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

• EMPRESAS HABILITADAS:

CAMPREZE & SERVIÇOS LTDA EPP e MATIX CONSTRUTORA LTDA EPP.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

• EMPRESA INABILITADA:
LOZER CONSTRUTORA LTDA por descumprir o subitem 6.2.2.1 item "d" do anexo IV do edital.

• EMPRESA VENCEDORA:
CAMPREZE & SERVIÇOS LTDA EPP com valor global de R\$ 171.369,74 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.
Cariacica/ES, 23/12/2020
ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020**

Objeto: Registro de preços para Upgrade Tecnológico de Solução integrada de firewall NEXT GENERATION composta de Hardware e Software de segurança da informação do tipo UTM.

O Município de Cariacica por intermédio da Secretaria municipal de Educação, torna público a homologação do PE nº. 136/2020, no qual obteve o seguinte resultado:

- **LOTE 01:** BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA, no valor total de R\$ 2.477.736,85 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Processo nº. 14.498/2020

Cariacica, 23/12/2020.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao processo nº 21.167/2020, objetivando a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), CNPJ: 34.028.316/0012-66, para prestação de serviço de entrega de correspondências (recepção, coleta, transporte e entrega) e soluções de postagens, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

As despesas ocorrerão nas dotações orçamentárias a seguir:

02.04.01.00	-	04.122.0002.2.0012	-
3.3.90.39.00	-	1.001.0000.0000	
02.08.02.00	-	12.122.0021.2.0116	-
3.3.90.39.00	-	1.111.0000.0000	
04.01.01.00	-	10.122.0002.2.0017	-
3.3.90.39.00	-	1.211.0000.0000	

Cariacica/ES, 23 de dezembro de 2020.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA
CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação
BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

DIVERSOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Processo nº. 2352/2020

Contrato nº. 133/2020

Contratante: PMC

Contratada: ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de serviços ao Contrato nº. 133/2020. O acréscimo aos serviços resultará no valor de R\$ 89.443,23 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), correspondendo a um percentual de 24,172820234%. O valor total do contrato com as alterações inseridas neste termo aditivo passará a ser de R\$ 459.458,93 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Dotação: 15.451.0010.1.0068 - 4.4.90.51.00 - 1.920.0013.0000

Data de assinatura: 18/12/2020.

Secretaria Municipal de Obras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº. 17.370/2020

Contrato nº. 161/2020

Contratante: PMC

Contratada: CAVALCANTE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Acréscimo de serviços ao Contrato nº. 161/2020, firmado em 03/11/2020. O acréscimo aos serviços resultará no valor de R\$ 94.513,71 (noventa e quatro mil, quinhentos e treze reais e setenta e um centavos), correspondendo a um percentual de 18,885501426%.

O valor total do contrato com as alterações inseridas neste termo aditivo passará a ser de R\$ 594.970,16 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 02.05.01.00 - 15.451.0010.1.0068 - 4.4.90.51.00 - 1.920.0013.0000

Data de assinatura: 03/12/2020

Secretaria Municipal de Obras

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº. 22.803/2019

Contrato nº. 041/2020

Contratante: PMC

Contratada: VX ENGENHARIA EIRELI - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de prazo de vigência e execução e o acréscimo de serviços ao Contrato nº. 041/2020. Os prazos de vigência e execução do contrato ficam acrescidos por mais 60 (sessenta) dias.

O acréscimo aos serviços resultará no valor de R\$ 417.427,62 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a um percentual de 44,247089209%.

O valor total do contrato com as alterações inseridas neste termo aditivo passará a ser de R\$

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

493.088,61 (quatrocentos e noventa e três mil, oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
04.01.01.00 - 10.301.0030.2.0147 -
4.4.90.51.00 - 1.211.0000.0000
Data de assinatura: 16/12/2020
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº. 28.503/2018

Contrato nº. 121/2019

Contratante: PMC

Contratada: TDC CONSTRUÇÕES, CULTURA E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e o acréscimo de serviços ao Contrato. O prazo de execução do contrato fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O valor do acréscimo de serviços ao LOTE 03 do contrato, para cobrir as despesas com este termo aditivo é de R\$ 85.471,34 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o percentual de 11,2020665617% sobre o valor total do LOTE 03.

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.983.463,96 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

02.12.01.00 -15.451.0010.1.0278 -
4.4.90.51.00 - 1.920.0013.0000

Data de assinatura: 15/12/2020

Secretaria Municipal de Defesa Social

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº. 20.418/2019

Contrato nº. 140/2019

Contratante: PMC

Contratada: CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CARIACICA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a rerratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 140/2019. Fica rerratificada Cláusula Terceira, subcláusula 3.1, referente ao valor total do item Notificação de Registro de Carta Simples, conforme segue: 2.1.1. O valor total do item, Notificação de Registro de Carta Simples, com base na modificação do reequilíbrio econômico financeiro passa a ser de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

Data de assinatura: 22/12/2020.

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº. 18.702/2016

Contrato nº. 118/2016

Contratante: PMC

Contratada: DINAMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato nº. 118/2016. O prazo de vigência do fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2020. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas com a prorrogação do contrato, é de R\$ 68.809,52 (sessenta e oito mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação: 02.14.01.00 -04.126.0001.2.0001 - 3.3.90.40.00 - 1.001.0000.0000

Data de assinatura: 17/12/2020.

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2020

Processo nº. 13.506/2020

Administração Pública Municipal: PMC

Entidade: FEDERAÇÃO AQUÁTICA CAPIXABA.

Objeto: Desenvolvimento de esforços mútuos para Taxa de federação e Arbitragem para as 04 etapas do Circuito de Natação Open de Cariacica. Vigência: A partir da assinatura do Termo de Colaboração até 23 de outubro de 2021.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data de assinatura: 17/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.10.01.00 -
27.812.0016.2.0093 - 3.3.50.39.00 -
1.510.2066.0000

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2020

Processo nº. 16.906/2020

Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Organização da Sociedade Civil: CASA DOS MENORES DE CAMPINAS.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para despesas com equipamentos que contribuirão para a revitalização da instituição e para a melhoria da área residencial, das atividades dos setores de padaria, oficinas e cursos profissionalizantes, além do setor de transporte e manutenção do espaço em benefício aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social que são atendidos pela Instituição A presente parceria vigorará entre 13/12/2020 e 03/12/2021.

Valor: R\$ 248.583,86 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Data de assinatura: 15/12/2020

Dotação Orçamentária:

04.06.01.00 - 08.244.0008.2.0053 -
4.4.90.52.00 - 1.312.0000.0000

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO SUBSÍDIO FINANCEIRO AO ESPAÇO CULTURAL**ALDIR BLANC/ FUTURA/SEM CULT/PMC**

Processo nº. 20685//2020

Termo de Compromisso nº 104/2020

Compromissado: Marlon Stefanini Monteiro Silva

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

Compromitente: Secretaria Municipal da Cultura
Objeto: Subsídio ao Maj Produções e eventos Ltda
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação: Enfrentamento da Emergência da COVID-19 Classificação funcional 13.392.0035.8.9006, Fundo Municipal de Cultura de Cariacica (FUTURA), Natureza de despesa 3.3.90.39.00, dotação 1382.
Prazo de vigência: 6 (seis) meses
Data da Assinatura: 22/12/2020
RENATA ROSA WEIXTER
Secretária Municipal da Cultura

Pereira
Compromitente: Secretaria Municipal da Cultura
Objeto: Subsídio ao Grupo de Capoeira Herança Cultural
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Dotação: Enfrentamento da Emergência da COVID-19 Classificação funcional 13.392.0035.8.9006, Fundo Municipal de Cultura de Cariacica (FUTURA), Natureza de despesa 3.3.90.48.00, dotação 1380.
Prazo de vigência: 6 (seis) meses
Data da Assinatura: 16/12/2020
RENATA ROSA WEIXTER
Secretária Municipal da Cultura

**EXTRATO DA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO
SUBSÍDIO FINANCEIRO AO ESPAÇO CULTURAL
ALDIR BLANC/ FUTURA/SEMCULT/PMC**

Processo nº. 22150//2020
Termo de Compromisso nº 082/2020
Compromissado: Sandro Cabral Silva
Compromitente: Secretaria Municipal da Cultura
Objeto: Subsídio ao Igba Ase Omo Jagun
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação: Enfrentamento da Emergência da COVID-19 Classificação funcional 13.392.0035.8.9006, Fundo Municipal de Cultura de Cariacica (FUTURA), Natureza de despesa 3.3.90.48.00, dotação 1380.
Prazo de vigência: 6 (seis) meses
Data da Assinatura: 23/12/2020
RENATA ROSA WEIXTER
Secretária Municipal da Cultura

**EXTRATO DA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO
SUBSÍDIO FINANCEIRO AO ESPAÇO CULTURAL
ALDIR BLANC/ FUTURA/SEMCULT/PMC**

Processo nº. 217837//2020
Termo de Compromisso nº 031/2020
Compromissado: Arnaldo Santana Trancos
Compromitente: Secretaria Municipal da Cultura
Objeto: Subsídio ao Espaço Diarnaldo Santana Restaurante e Casa de Shows Eireli-ME
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação: Enfrentamento da Emergência da COVID-19 Classificação funcional 13.392.0035.8.9006, Fundo Municipal de Cultura de Cariacica (FUTURA), Natureza de despesa 3.3.90.39.00, dotação 1382.
Prazo de vigência: 6 (seis) meses
Data da Assinatura: 22/12/2020
RENATA ROSA WEIXTER
Secretária Municipal da Cultura

**EXTRATO DA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO
SUBSÍDIO FINANCEIRO AO ESPAÇO CULTURAL
ALDIR BLANC/ FUTURA/SEMCULT/PMC**

Processo nº. 20702//2020
Termo de Compromisso nº 065/2020
Compromissado: Ernauro Santos Feijó
Compromitente: Secretaria Municipal da Cultura
Objeto: Subsídio ao Espaço Cultural Viva Rima
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação: Enfrentamento da Emergência da COVID-19 Classificação funcional 13.392.0035.8.9006, Fundo Municipal de Cultura de Cariacica (FUTURA), Natureza de despesa 3.3.90.48.00, dotação 1380.
Prazo de vigência: 6 (seis) meses
Data da Assinatura: 16/12/2020
RENATA ROSA WEIXTER
Secretária Municipal da Cultura

**EXTRATO DA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO
SUBSÍDIO FINANCEIRO AO ESPAÇO CULTURAL
ALDIR BLANC/ FUTURA/SEMCULT/PMC**

Processo nº. 22688//2020
Termo de Compromisso nº 105/2020
Compromissado: Ubanildo Aparecido do Nascimento
Compromitente: Secretaria Municipal da Cultura
Objeto: Subsídio ao Circo Asteca
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação: Enfrentamento da Emergência da COVID-19 Classificação funcional 13.392.0035.8.9006, Fundo Municipal de Cultura de Cariacica (FUTURA), Natureza de despesa 3.3.90.48.00, dotação 1380.
Prazo de vigência: 6 (seis) meses
Data da Assinatura: 23/12/2020
RENATA ROSA WEIXTER
Secretária Municipal da Cultura

**EXTRATO DA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO
SUBSÍDIO FINANCEIRO AO ESPAÇO CULTURAL
ALDIR BLANC/ FUTURA/SEMCULT/PMC**

Processo nº. 22143//2020
Termo de Compromisso nº 094/2020
Compromissado: Claudio Marcio Gonçalves

**EXTRATO DA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO
SUBSÍDIO FINANCEIRO AO ESPAÇO CULTURAL
ALDIR BLANC/ FUTURA/SEMCULT/PMC**

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

Processo nº. 22138//2020
 Termo de Compromisso nº 095/2020
 Compromissado: Maria Helena de Jesus Silva de Sousa
 Compromitente: Secretaria Municipal da Cultura
 Objeto: Subsídio ao Casa Espiritual Santa Bárbara Guerreira
 Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
 Dotação: Enfrentamento da Emergência da COVID-19 Classificação funcional 13.392.0035.8.9006, Fundo Municipal de Cultura de Cariacica (FUTURA), Natureza de despesa 3.3.90.48.00, dotação 1380.
 Prazo de vigência: 6 (seis) meses
 Data da Assinatura: 23/12/2020
 RENATA ROSA WEIXTER
 Secretária Municipal da Cultura

ALDIR BLANC/ FUTURA/SEMCULT/PMC
 Processo nº. 22158//2020
 Termo de Compromisso nº 069/2020
 Compromissado: Ritieli Passos de Paulo
 Compromitente: Secretaria Municipal da Cultura
 Objeto: Subsídio ao Bistrô Mexicano
 Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
 Dotação: Enfrentamento da Emergência da COVID-19 Classificação funcional 13.392.0035.8.9006, Fundo Municipal de Cultura de Cariacica (FUTURA), Natureza de despesa 3.3.90.39.00, dotação 1382.
 Prazo de vigência: 6 (seis) meses
 Data da Assinatura: 23/12/2020
 RENATA ROSA WEIXTER
 Secretária Municipal da Cultura

**EXTRATO DA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO
 SUBSÍDIO FINANCEIRO AO ESPAÇO CULTURAL**

ALDIR BLANC/ FUTURA/SEMCULT/PMC
 Processo nº. 20695//2020
 Termo de Compromisso nº 105/2020
 Compromissado: Ewerton Winston Lester Cornello
 Compromitente: Secretaria Municipal da Cultura
 Objeto: Subsídio ao Espaço Big Brother Hgn
 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 Dotação: Enfrentamento da Emergência da COVID-19 Classificação funcional 13.392.0035.8.9006, Fundo Municipal de Cultura de Cariacica (FUTURA), Natureza de despesa 3.3.90.39.00, dotação 1382.
 Prazo de vigência: 6 (seis) meses
 Data da Assinatura: 23/12/2020
 RENATA ROSA WEIXTER
 Secretária Municipal da Cultura

***EXTRATO DA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO
 PAGAMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO À ESPAÇO CULTURAL
 LEI ALDIR BLANC/
 FUTURA/SEMCULT/PMC**

Processo nº. 22170/2020
 Termo de Compromisso nº 074/2020
 Compromissado: Diana Elizabet Chacaltana Chango
 Compromitente: Secretaria Municipal da Cultura
 Objeto: Pagamento de Subsídio a Magic Circus Show
 Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 Dotação: Enfrentamento da Emergência da COVID-19 - Classificação funcional 13.392.0035.8.9006; Fundo Municipal de Cultura de Cariacica (FUTURA); Natureza de despesa 3.3.90.48.00, dotação 1380.
 Prazo de vigência: 6 (seis) meses
 Data da Assinatura: 21/12/2020
 RENATA ROSA WEIXTER
 Secretária Municipal da Cultura

**EXTRATO DA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO
 SUBSÍDIO FINANCEIRO AO ESPAÇO CULTURAL**

***Republicado por ter sido publicado com o valor incorreto**

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEMUS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SSP-04		Data: 09/12/2020
		Versão: Original
02 - ASSUNTO		
SSP-04 – COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
03 - SETORES ENVOLVIDOS		
TODA A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
04 - UNIDADE RESPONSÁVEL		INÍCIO DA VIGÊNCIA
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEMUS.		09/12/2020
05 - FINALIDADE		
Dispõe sobre as Rotinas para Serviço de Licenciamento e Monitoramento das empresas do Município de Cariacica.		
06 - ABRANGÊNCIA / ÂMBITO DE APLICAÇÃO		
Esta Instrução Normativa abrange toda a Coordenação de Vigilância Sanitária e Gerência de Vigilância em		

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
 Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
 Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
 CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

Saúde do Município de Cariacica-ES.

07 - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

- Constituição Federal de 1988 – estabelece a saúde como direito universal e responsabilidade do Estado;
- Lei 8.080/1990 - dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Lei nº 9.782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
- Lei nº 6066/1999 - Regula a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado do Espírito Santo, estabelece normas de promoção, proteção e recuperação da saúde e dispõe sobre as infrações sanitárias e respectivo processo administrativo.
- Lei nº 3287/1997 - Cria o Serviço de Inspeção e vigilância Sanitária, Serviço de Vigilância Epidemiológica controle de Zoonoses e da saúde do trabalhador do município de Cariacica e dá outras providências.
- Decreto nº 33/1997 – Regulamenta o serviço de inspeção e vigilância sanitária – Código Sanitário – do Município de Cariacica, criado com a Lei nº 3.287/1997 e dá outras providências.
- Resolução nº 51/2019 do CGSIM - Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação da ementa dada pela Resolução CGSIM Nº 57 DE 21/05/2020).
- Resolução nº 57/2020 do CGSIM - Altera as Resoluções CGSIM nºs 51, de 11 de junho de 2019; 22, de 22 de junho de 2010; 29, de 29 de novembro de 2012; e 48, de 11 de outubro de 2018.
- Resolução nº 59/2020 do CGSIM - Altera as Resoluções CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010; nº 48, de 11 de outubro de 2018; e nº 51, de 11 de junho de 2019.

08 - CONCEITOS

A vigilância sanitária é um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde. Coordenar ações de promoção e proteção da saúde; Elaborar as normas técnicas que regulem as ações a que se referem ao item anterior; Fiscalizar o cumprimento do disposto nesta lei por meio de órgão competente (no caso Coordenação de Vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Saúde) que para tanto exercerá o poder de polícia sanitária no seu âmbito respectivo.

Compete a autoridade sanitária: Conceder alvará sanitário para estabelecimento de saúde ou de interesse à saúde a autoridade de nível superior; Instaurar e julgar processos administrativos no âmbito de sua competência; Coletar amostras para análise e controle sanitário; Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário; Lavar autos, expedir notificações e aplicar penalidades.

09 – PROCEDIMENTO

A) Para solicitar o Alvará Sanitário, o interessado deve falar com o representante da Vigilância Sanitária no IDESC/CIAMPE através do tel: 3354-5102 ou entrar em contato o e-mail arvisa@cariacica.es.gov.br, que será direcionado ao funcionário responsável.

Para que todos os trabalhos sigam um fluxo que garanta a continuidade racional do serviço, foi implantada a seguinte rotina para os processos na Coordenação de Vigilância Sanitária:

- Tramitação: após abertura do processo no Ciampe/Protocolo da Visa, o processo é **tramitado em até 7 dias** até a coordenação de Vigilância Sanitária;
- Recebimento no setor: o processo é recebido através de remessa pelo setor administrativo, comprovado através de andamento pelo Smar Protocolo;
- Administrativo da Visa: Os auxiliares administrativos, após o recebimento realizam o cadastro do processo no sistema interno de controle (cadastro em planilha) e realizam uma triagem para direcionar o processo à seção adequada e encaminham/designam os processos para os fiscais de serviços – sanitária (conforme ordem de distribuição por área de interesse) e também protocolam para os analistas conforme área de conhecimento e formação técnica superior. **Prazo em até 7 dias;**
- O analista/especialista ao receber o processo, realiza a análise encaminha aos fiscais para vistoria/inspeção dos estabelecimentos;
- O processo segue encaminhado para os fiscais. **Prazo em até 7 dias;**
- Fiscais de serviços – sanitária, tem o papel de servir de suporte/apoio à fiscalização dos locais/estabelecimentos de interesse à saúde. Os mesmos após receberem os processos reportam-se aos analistas/especialistas, para organizar as ações que serão desenvolvidas durante as vistorias de licenciamento sanitário. Tem como principal função avaliar a área física e solicitar documentação pertinente a atividade desenvolvida pelas empresas. A primeira vistoria é realizada por eles no **prazo em até 20 dias**, após a data de recebimento via protocolo;
- O contribuinte tem o **prazo de 30 dias** para cumprimento integral da notificação emitida e entrega documental via email do analista/especialista responsável e visa@cariacica.es.gov.br;
- Fiscais de serviços – sanitária: o fiscal tem o **prazo em até 7 dias**, após vistoria, para encaminhar o processo para o analista/especialista responsável;
- Analistas/especialistas: o processo retorna para análise dos analistas/especialistas, que verificam o prazo de entrega documental **30 dias** e pendências de área física, relatados em notificação pelos fiscais.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

- Após cessado este **prazo em até 30 dias**, o analista/especialista, solicita novamente apoio dos fiscais para nova vistoria;
- Tratando-se de processos de nível I, após o vencimento do prazo da primeira notificação o fiscal poderá/deverá retornar ao estabelecimento, caso solicitado pelo analista/especialista, por se tratar de nível I os estabelecimentos não necessitam de parecer técnico in loco do analista/especialista emitindo nova notificação no **prazo em até 15 dias** de cumprimento e/ou outras medidas necessárias conforme encontrar-se o estabelecimento no momento da vistoria;
- Tratando-se de processos de nível II e nível III é realizada nova vistoria, agora em conjunto (fiscal e analista), para avaliação de fluxo de trabalho e rotinas das atividades desenvolvidas pelos estabelecimentos de interesse à saúde (Vistoria técnica);
- O contribuinte tem como dever cumprir integralmente todas as solicitações feitas através de notificações, pareceres e relatórios a ele entregues.
- Vistorias técnicas devem ser respondidas no **prazo em até 15 dias**, caso a demanda necessite de mudanças e incorporações de área física a mesma deverá ser discriminada em cronograma e/ou termo de obrigações a cumprir (redigido pelo analista/especialista) e acompanhado o cumprimento in loco pelos fiscais de serviços – sanitários;
- A Liberação da Licença Sanitária se dará após o cumprimento integral de todas as exigências e cumprimento de todas as adequações sanitárias confirmadas pelos fiscais de serviços – sanitário, e posteriormente o processo físico é mais uma vez avaliado pelo analista/especialista para verificação de pendências documentais e enfim conferência da metragem especificada e também cálculo da taxa de liberação (atualizado anualmente) no **prazo máximo em até 7 dias**;
- A emissão física dos alvarás sanitários é realizada pelo setor administrativo que realiza o lançamento das taxas de licenciamento no sistema Smar tributário, e segue para coleta de assinaturas das autoridades sanitárias (coordenador de vigilância sanitária e analistas/especialistas) no **prazo em até 2 dias**;
- Então o contribuinte é informado via email ou contato telefônico sobre disponibilidade de boleto para pagamento desta taxa e após pagamento envio da Licença Sanitária por email ou fisicamente com agendamento prévio para retirada da mesma.

Observações:

O cronograma de inspeção aqui traçado pode ser interrompido ou alterado visto que, inspeções não previstas e urgentes como: - reclamações, solicitações de outros órgãos (Ministério Público, ANVISA, Secretaria Estadual de Saúde), dentre outros, necessitam de ações imediatas dos profissionais do setor; Não estar em dia com o licenciamento sanitário implica em sanções previstas no Código Sanitário Municipal.

B) DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO (DLS)

Ato pelo qual a Vigilância Sanitária (VISA) dispensa do licenciamento sanitário municipal as atividades econômicas que não são consideradas como de interesse à saúde ou atividade econômica passível de licenciamento sanitário, não exercida atualmente ou exercida em endereço distinto ou ainda atividade econômica cujo produto objeto de comercialização não é de interesse da saúde, segundo os critérios estabelecidos na Portaria Estadual 86 – R de 2019.

QUEM PODE OBTER A DLS?

Pessoas físicas ou jurídicas que exerçam as atividades econômicas relacionadas Portaria Estadual 86 – R de 2019 ou outra que vier a substituí-lo, desde que atendam a alguma das seguintes condições:

- I. A atividade econômica é passível de licenciamento sanitário, porém não está sendo exercida atualmente;
- II. A atividade econômica é de interesse sanitário, no entanto, para o local cuja dispensa sanitária seja pretendida, trata-se de uma atividade administrativa em razão da atividade econômica;
- III. A empresa não extrai, fabrica, distribui, prepara, manipula, comercializa, transporta, armazena, embala, reembala, fraciona, expede, rotula, exporta ou importa produtos de interesse sanitário.

IMPORTANTE: Não serão objeto de Dispensa Sanitária as atividades econômicas que dependam de (AFE) Autorização de Funcionamento da ANVISA.

COMO OBTER A DLS?

Para solicitar dispensa de licença sanitária o requerente deverá:

I. Entrar em contato via email: arvisa@cariacica.es.gov.br, **que será direcionado ao funcionário responsável (Observar documentos necessários e requerimento dispostos na página da PMC – Vigilância Sanitária);**

II. Enviar em anexo a documentação solicitada, e caso a(s) atividade(s) econômica(s) não se enquadrem na Portaria Estadual 86 – R de 2019 será expedido um ofício com a dispensa da(s) atividade(s);

III. Caso a atividade econômica presente no CNPJ da empresa ou Agroindústria seja dependente de pergunta conforme Portaria Estadual 86 – R de 2019, caberá ao Coordenador de Vigilância Sanitária emitir esse documento.

C) PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTO DE INFRAÇÃO

Procedimento cuja finalidade é a apuração de uma ocorrência sanitária, (infração) em todos os seus detalhes e a definição do método que será utilizado na aplicação da pena, que pode ser educativa, corretiva ou punitiva, conforme a gravidade do caso.

01-Etapas do Processo Administrativo auto de infração/termo de notificação

Instaura-se o Processo Administrativo Sanitário através do Auto de Infração que é a peça inaugural que registra as infrações sanitárias e as penalidades as quais esses estarão sujeitos.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

Deve-se dar ciência ao atuado da abertura do Processo Administrativo Sanitário através do Termo de Notificação/autuação para que o mesmo tenha direito ao contraditório e ampla defesa, o qual lhe é facultado.

Como realizar abertura de processos de recurso de auto de infração:

Protocolo Geral (dentro da Prefeitura Municipal de Cariacica ou no Protocolo localizado no Centro Administrativo); entrar em contato via telefone, que será direcionado ao funcionário responsável

Passa-se à instrução do Processo Administrativo Sanitário, que é a fase de elucidação dos fatos com a produção de provas (laudos técnicos, perícias, fotos e relatórios) prazo em até 7 dias.

Analisa-se os termos, as provas da defesa, os aspectos formais como a tempestividade, apreciando a extensão do delito, a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública, as circunstâncias atenuantes e agravantes, os antecedentes do infrator, para que seja afastado qualquer risco de arbitrariedade e profere-se o julgamento.

Os processos nos quais haja sido oferecido defesa, serão julgados, em primeira instância, pelo Coordenador de Vigilância Sanitária, no prazo em até 08 dias.

Após o julgamento, deve-se dar a sentença do trânsito julgado, a qual deverá ser publicada em Diário Oficial, relatando a sentença e a aplicação das penalidades cabíveis, prazo em até 3 dias.

Os recursos das decisões de 1º instância somente terão efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação que deu origem ao auto de infração.

Os recursos das decisões de 1º instância somente terão efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação que deu origem ao auto de infração.

Mantendo-se a decisão condenatória, poderá ainda, o infrator, recorrer no prazo em até 15 dias à Gerente de Vigilância em Saúde em 2ª instância, a aquela que manteve a decisão condenatória

02-Não apresentada defesa ou impugnação ao auto de infração, no prazo em até 15 dias após sua lavratura, o mesmo será considerado procedente e se comunicará ao infrator a penalidade aplicada através de notificação (publicada em Diário Oficial).

Obs: Após a criação da junta recursal a mesma ficará responsável em julgar os recursos de 1º e 2º instância.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Coordenação de Vigilância Sanitária municipal vem demonstrando capacidade de eliminar riscos à saúde pública, pois tendo em vista que, estamos em nosso município formulando parcerias com outros órgãos da gestão municipal visando assim, prevenir e eliminar eventuais problemas que possam causar riscos à saúde pública.

Com estes propósitos podemos observar que a Vigilância Sanitária passou a ser pauta de algumas discussões dos mecanismos de participação e controle social, tendo como abordagem a efetivação do Sistema de Vigilância Sanitária com vista à proteção e à promoção da saúde, assim como a construção da cidadania.

Diante do exposto e considerando o planejamento a forma mais adequada para organização de todo e qualquer serviço, esta Normativa de Vigilância Sanitária de Cariacica será de grande relevância para o município, visto como ferramenta facilitadora que irá direcionar a realização das ações do setor, colhendo assim resultados positivos no que tange às metas pactuadas e a elevação da consciência sanitária da população para o exercício da cidadania.

11 - ANEXOS

ANEXO I - FLUXOGRAMA ORGANIZACIONAL DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA)

ANEXO II- FLUXOGRAMA ORGANIZACIONAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTO DE INFRAÇÃO

ANEXO III – ATIVIDADES DO GERENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO IV – ATIVIDADES DO COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO V – ATIVIDADES DOS ANALISTAS DE NÍVEL SUPERIOR – I /ESPECIALISTAS DA VISA – MÉDICO VETERINÁRIO E CIRURGIÃO DENTISTA

ANEXO VI- ATIVIDADES DOS FISCAIS DE SERVIÇO – SANITÁRIA

ANEXO VII - ATIVIDADES DO ADMINISTRATIVO DA VISA

12 - APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovamos esta **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SSP-04** em 09/12/2020, divulgue-se:

BERNADETE COELHO XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR

Secretário Municipal de Controle e Transparência

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

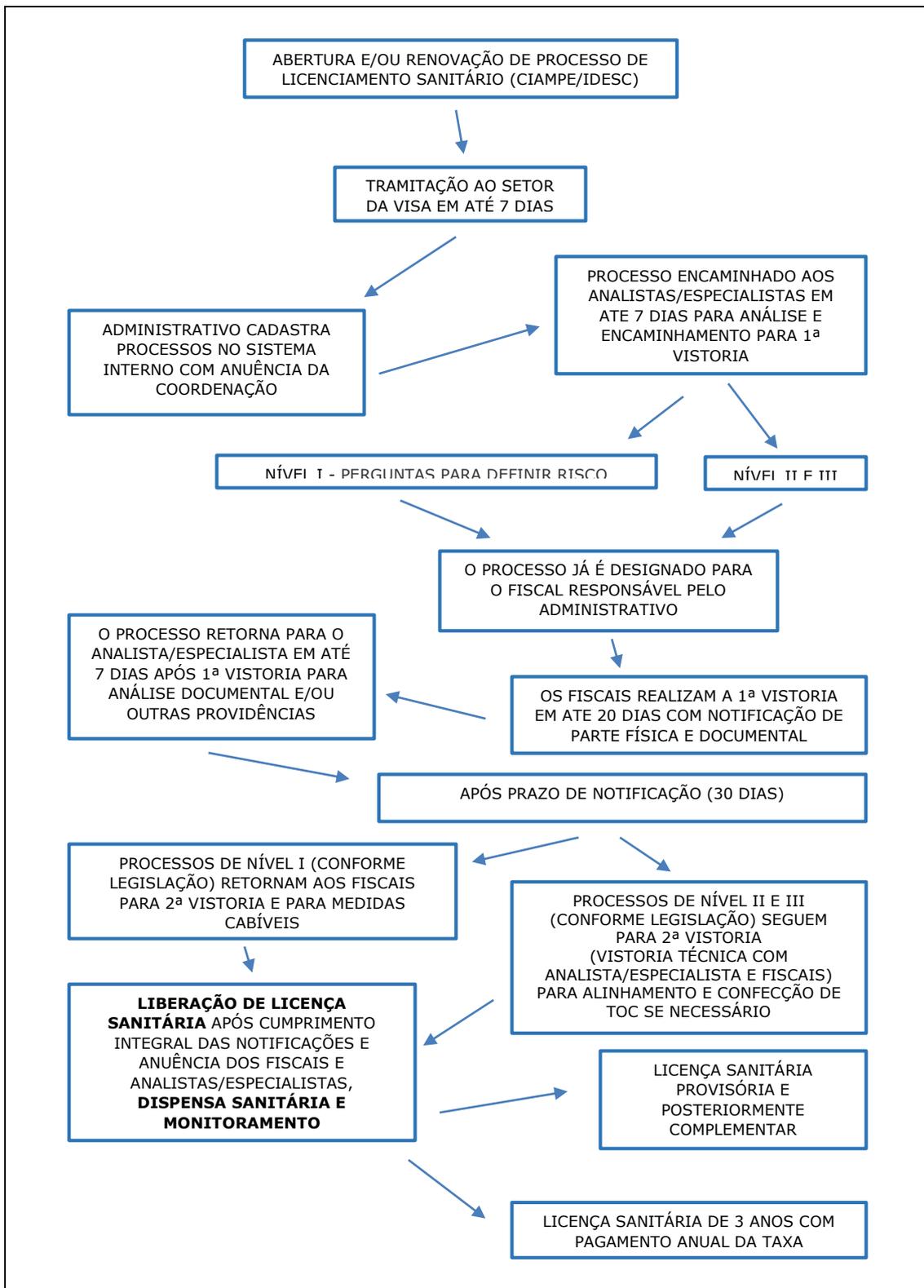
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

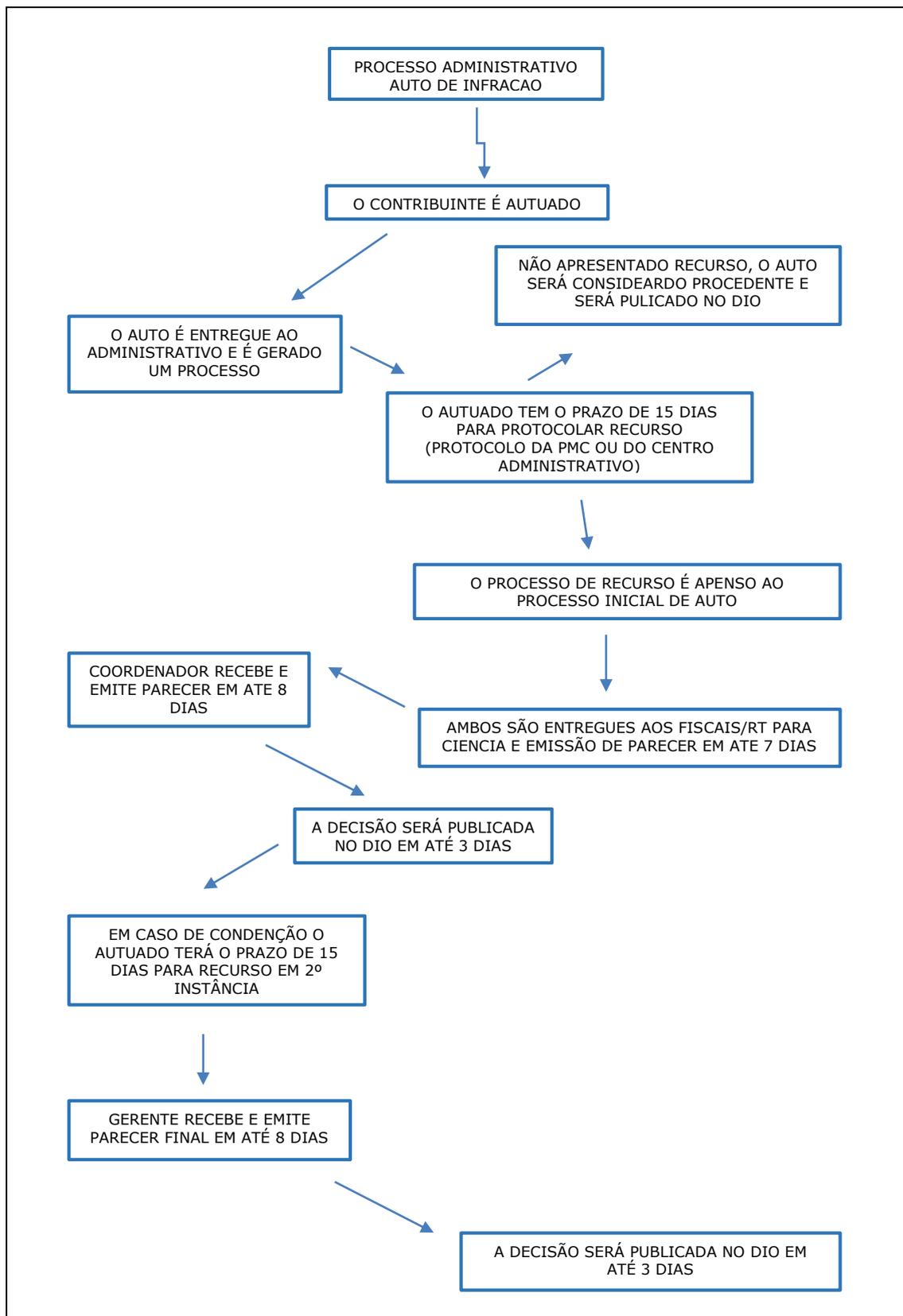
Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

ANEXO I
FLUXOGRAMA ORGANIZACIONAL DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA)**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

ANEXO II
FLUXOGRAMA ORGANIZACIONAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTO DE INFRAÇÃO**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

ANEXO III**ATIVIDADES DO GERENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Pessoa designada para coordenar unidade operacional em processo de desenvolvimento organizacional, com caráter operacional, ficando subordinado ao secretário de Saúde, possuindo cargo Comissionado ou de caráter estatutário.

ANEXO IV**ATIVIDADES DO COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Pessoa designada para coordenar uma unidade administrativa de caráter operacional, com atividade restrita a um único tema ficando subordinado a uma Gerência, possuindo cargo Comissionado ou de caráter estatutário.

ANEXO V**ATIVIDADES DOS ANALISTAS DE NÍVEL SUPERIOR – I /ESPECIALISTAS DA VISA – MÉDICO VETERINÁRIO E CIRURGIÃO DENTISTA**

Cargo de nível superior para atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades. Além do exercício de atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da VISA, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades;

ANEXO VI**ATIVIDADES DOS FISCAIS DE SERVIÇO – SANITÁRIA**

Cargo de nível médio em vigilância sanitária, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como a implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades; coleta de amostras para o programa vigiágua que visa o controle de surtos, cadastro de amostras para o programa vigiágua, entrega de amostras para o vigiágua;

ANEXO VII**ADMINISTRATIVO DA VISA**

Cargo de nível fundamental, com atribuições voltadas para confecção de documentos específicos do setor (confecção de licença sanitária, termo de desinterdição, documento de dispensa de licenciamento, confecção de termo de requisição de receituário especial); averbação/conferência de documentação para cumprimento de notificação; análise de atividade comercial para distribuição com mais celeridade dos processos; lançamento de auto de infração; controle dos autos de infração; lançamento de taxas; apoio técnico-administrativo nas dúvidas ao contribuinte; recebimento de denúncias – ouvidoria interna e Ministério Público, atendimento ao público; reebimento, tramitação via sistema de protocolo, triagem, e encaminhamento de processos e documentos; coleta de amostras para o programa vigiágua que visa o controle de surtos, cadastro de amostras para o programa vigiágua, entrega de amostras para o vigiágua; controle e arquivamento de processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa; produção do BUP; auxílio no controle dos prazos para lançamentos da frequência dos servidores da VISA; pedido de materiais de expediente e controle dos mesmos; examinar a exatidão de documentos externos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o adamento do assunto pendente e quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da prefeitura; participar dos procedimentos de

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos, bem como executar atividades relativas à gestão logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de consumo da prefeitura.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020**

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura Nº 09/2020 e demais disposições legais aplicáveis TORNA PÚBLICA:

Art.1º A homologação do RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS /CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 09/2020 para os cargos de Educador Social I e AMNS I – Serviço Social.

Art. 2º Este ato de homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 23 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020**

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Gestão nos termos da legislação vigente e do Edital nº 09/2020, torna público o Resultado Final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Educador Social I e AMNS I – Serviço Social.

Cariacica, 23 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Gestão

EDUCADOR SOCIAL I							
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	PCD	EXP. PROF.	QUAL. PROF.	TOTAL
1	20201607372783	FÁBIO SANTOS DE SOUZA	24/10/1972	NÃO	30	70	100
2	20201607436849	JACIARA LIMA DOS SANTOS	05/05/1972	NÃO	30	60	90
3	20201607311314	JAIRO DE SOUSA LANO	11/11/1984	NÃO	18,5	70	88,5
5	20201606939284	WADSON LIMA CARDOSO	27/05/1986	NÃO	14	70	84
6	20201607456623	SHIRLEY APARECIDA COTTA DE SIQUEIRA PEREIRA	14/09/1982	NÃO	13	70	83
7	20201607346970	FERNANDA SANT ANNA BERTULANO	14/12/1981	NÃO	12	70	82
8	20201607015530	MARLY RODRIGUES GABRIEL	10/08/1983	NÃO	21	60	81
9	20201607355175	MAYKON DE JESUS MATIAS SANTOS	13/02/1998	NÃO	9	70	79
10	20201607366071	MONICA PAULITO DE SOUZA DA SILVA	20/05/1970	NÃO	30	45	75
11	20201607028775	MARLENE SCHADE QUEIROZ	30/05/1974	NÃO	30	45	75
12	20201607367432	CLÁUDIA MÁRCIA RODRIGUES	06/11/1976	NÃO	30	45	75

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

13	20201606931599	BONIECK DE SOUZA RODRIGUES	22/07/1988	NÃO	4	70	74
14	20201607430014	JOELMA VIEIRA DE SOUZA	22/11/1980	NÃO	3	70	73
15	20201607011157	GEAN DE ALMEIDA DIAS	08/07/1998	NÃO	28	45	73
16	20201607203879	MICHELLY MARIANO ALVES	08/04/1991	NÃO	1,5	70	71,5
17	20201607257445	MARA REGINA JESUS FARIA	09/11/1966	NÃO	26,5	45	71,5
18	20201607200740	RITA DA PENHA NERY NASCIMENTO	22/05/1963	NÃO	0	70	70
19	20201607209851	NIELCIA PECANHA DOS SANTOS FARIZELI	06/02/1979	NÃO	0	70	70
20	20201606949826	ALESSANDRA RODRIGUES TRINDADE	18/09/1979	NÃO	0	70	70
21	20201607052111	IVANETE RODRIGUES DOS SANTOS CANGUSSU	10/05/1980	NÃO	0	70	70
22	20201607037295	RENATA ALVES DA SILVA	16/03/1982	NÃO	0	70	70
23	20201607039978	MIRIAN DE FREITAS PEREIRA	26/03/1982	NÃO	0	70	70
24	20201606932253	FRANCIANE DA SILVA	03/07/1983	NÃO	0	70	70
25	20201607460657	FERNANDA FRANCISCO VISINTIN DE SOUZA	14/05/1984	NÃO	0	70	70
26	20201606939123	CARLA SOUZA DE ANDRADE RESENDE	21/02/1985	NÃO	0	70	70
27	20201607025428	RACKEL SERRANO LINO	13/01/1991	NÃO	0	70	70
28	20201607448311	FERNANDA HAIDMANN SIQUEIRA DA SILVA	26/07/1991	NÃO	0	70	70
29	20201607380959	ANDERSON PATRICK FERREIRA ALVES	01/08/1993	NÃO	0	70	70
30	20201607039427	FRANCIELY PEREIRA DE SOUZA	01/10/1993	NÃO	0	70	70
31	20201606941781	ANA PAULA DA SILVA MARTINS	22/04/1994	NÃO	0	70	70
32	20201607022874	DENISSANDRO DA CRUZ BENTO	26/09/1994	NÃO	0	70	70
33	20201607374428	LUAN SOARES CORCINO	01/08/1996	NÃO	0	70	70
34	20201607434450	JHONY GASPARINI NUNES	09/05/1997	NÃO	0	70	70
35	20201607427965	BRUNA VIEIRA TORRES	26/07/1997	NÃO	0	70	70
36	20201607031866	VINÍCIUS MACHADO NUNES	17/04/1999	NÃO	0	70	70
37	20201607474452	GABRIEL SCHIMITH DOS SANTOS	25/05/1997	NÃO	9	60	69
38	20201607003302	VERONICE SOUZA DOS SANTOS	13/08/1971	NÃO	30	35	65
39	20201607443868	JACYARA ROCHA DE OLIVEIRA TOME DE SOUZA	29/04/1974	NÃO	30	35	65
40	20201607217972	CLEIDE REGINA DE OLIVEIRA	30/01/1978	NÃO	30	35	65
41	20201607386956	LÍGIA BARROS FERREIRA	05/04/1987	NÃO	2,5	60	62,5
42	20201606946900	VALQUIMAR BELMONTE	21/10/1977	NÃO	0	60	60
43	20201606950080	ELBA ALMEIDA DE OLIVEIRA MENDES	20/10/1983	NÃO	0	60	60
44	20201606996666	CARLOS HENRIQUES FIDELIS BARBOSA	19/12/1992	NÃO	0	60	60
45	20201607444382	MIRIELEN ALMEIDA SILVA	06/11/1996	NÃO	0	60	60
46	20201607094570	KATIA DE MENEZES RODRIGUES	08/08/1962	NÃO	23,5	35	58,5
48	20201607367827	CRISTIANE DOS SANTOS BOASQUIVES FERREIRA	14/10/1985	NÃO	30	25	55
49	20201608486933	KATIA MARIA DEZIDERIO BERTOLDI	15/02/1971	NÃO	29,5	25	54,5
50	20201606938800	LUCILENE DIAS PINTO	23/03/1984	NÃO	26,5	25	51,5
51	20201607431691	DANIELE SANTANA SANTOS	18/09/1987	NÃO	14,5	35	49,5
52	20201607387252	LAYLA KETRYN DOS SANTOS SOUZA	04/05/1995	NÃO	12,5	35	47,5
53	20201606997968	EDNA BATISTA NUNES	13/10/1982	NÃO	2	45	47
54	20201607436643	LEANDRO XAVIER MARTINS	09/12/1991	NÃO	10,5	35	45,5
55	20201606944822	ELIZA SCANDIANI DANEZIO DE ASSIS	10/08/1965	NÃO	0	45	45
56	20201607444634	ANGELA	07/12/1976	NÃO	0	45	45
57	20201607433109	ODILON NUNES GONÇALVES	28/06/1977	NÃO	0	45	45
58	20201608509641	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SCHMILDT	02/10/1981	NÃO	0	45	45
59	20201607177123	EZQUIEL COSTA CUATODIO	05/01/1982	NÃO	0	45	45
60	20201606945145	JANILCE DE SOUZA LAN DOS SANTOS	22/01/1983	NÃO	0	45	45
61	20201607346629	ELAINE DE JESUS FERNANDES	29/04/1985	NÃO	0	45	45
62	20201606975536	CARLA FERNANDA MOUTINHO	01/01/1987	NÃO	0	45	45

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

63	20201606941396	SAMYRA FAGUNDES DE OLIVEIRA	10/06/1987	NÃO	0	45	45
64	20201607073108	ANDERLEIA NUNES CANTILHO	15/11/1991	NÃO	0	45	45
65	20201606950023	KAIQUE RUAS DOS SANTOS	11/06/1993	NÃO	0	45	45
66	20201608250222	ABEL LUCAS BARBOSA COSTA	03/02/1996	NÃO	0	45	45
67	20201607339832	THAYNARA SILVA MEIRELES GONÇALVES	17/10/1996	NÃO	0	45	45
68	20201607000581	FRANCISCO DA HORA SOARES JUNIOR	12/02/1999	NÃO	0	45	45
69	20201607440235	RICARDO OLIVEIRA DIAS	24/05/1997	NÃO	9	35	44
70	20201607014449	CELMA REBULI SABINO	12/09/1963	NÃO	8,5	35	43,5
72	20201606929469	BRUNA AQUINO DE SOUZA	03/09/1995	NÃO	6	35	41
73	20201606949893	MALVINA SIMONI NEVES SILVA	30/03/1966	NÃO	30	10	40
74	20201608467980	NAZARETH COSTALONGA DE JESUS	12/04/1969	NÃO	30	10	40
75	20201607432684	LUCIMARA CLAUDIA MARCOS	13/03/1974	NÃO	30	10	40
76	20201606993035	CLEONICE APARECIDA DA SILVA	01/11/1984	NÃO	30	10	40
77	20201608311866	RAFAEL VIEIRA DE SOUZA	20/06/1989	NÃO	30	10	40
78	20201607170942	WELLINGTON GIL DE OLIVEIRA	27/12/1976	NÃO	3,5	35	38,5
79	20201607392365	HELÉM BRONZON MOREIRA	19/11/1999	NÃO	2	35	37
80	20201607435333	LUIZ ALEXANDRE MORAES PINTO	19/12/1974	NÃO	1	35	36
81	20201607122902	DIANE MARA VIEIRA SIMÃO DA PURIFICAÇÃO	09/01/1972	NÃO	10,5	25	35,5
82	20201607101770	NATALINA CALDEIRA CALAZANS	26/12/1965	NÃO	0	35	35
83	20201607032705	SILVANIA DA COSTA SEVERINO	24/02/1974	NÃO	0	35	35
84	20201606926453	ROSILDA SANT'ANA DA SILVA BATISTA	19/04/1977	NÃO	0	35	35
85	20201606931013	ANTONIA PINTO DE OLIVEIRA	07/09/1977	NÃO	0	35	35
86	20201607456170	MARIA DO Ó DOS SANTOS DA SILVA	22/10/1981	NÃO	0	35	35
87	20201606945371	PATRICIA FLEGLER DE SOUZA	25/12/1981	NÃO	0	35	35
88	20201608308061	VIRLANIA SILVA SALES	03/06/1982	NÃO	0	35	35
89	20201607437899	JAQUELINE CESAR DE FARIAS MARTINS	15/01/1987	NÃO	0	35	35
90	20201607179986	GLAYCE KELLY REIS DE MOURA	05/09/1987	NÃO	0	35	35
91	20201607449138	SILVIA REGINA ALVES	24/01/1990	NÃO	0	35	35
92	20201607343074	VALERIA GOMES PERIN	03/12/1992	NÃO	0	35	35
93	20201607389673	NAIANI LIBERATO DE JESUS	11/03/1994	NÃO	0	35	35
94	20201607139897	LUCAS GASTALDI DOS SANTOS	18/01/1995	NÃO	0	35	35
95	20201606937796	JAKSLAINE SILVA DA PENHA	11/02/1997	NÃO	0	35	35
96	20201607102110	EDICELMA LIMA PORTO	14/04/1975	NÃO	20	10	30
97	20201607477953	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	03/09/1991	NÃO	30	0	30
98	20201607095674	WALDIVINO MADALENA COSTA	22/03/1964	NÃO	19	10	29
99	20201607375198	DELCY SIMÕES JUNIOR	05/09/1988	NÃO	18	10	28
100	20201607442034	GILVÂNIA NOGUEIRA BALDOW PORTUGAL	01/01/1987	NÃO	16	10	26
101	20201606950224	ROSILENE RIBEIRO	13/03/1969	NÃO	0	25	25
102	20201607032769	CRISTINA LUCIA NASCIMENTO MENDES	16/02/1971	NÃO	0	25	25
103	20201607449896	ALINE SILVA ASSUMPCÃO	25/10/1982	NÃO	0	25	25
104	20201607451176	RICHARD VICENTE KOPE	04/01/1988	NÃO	0	25	25
105	20201607476218	SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	04/08/1988	NÃO	0	25	25
106	20201607354234	RUBIA RUBIA PEREIRA	29/04/1995	NÃO	0	25	25
107	20201607440801	MARIANY GUIMARAES AMORIM RESENDE	12/09/1990	NÃO	23	0	23
108	20201607272267	ADELZIA VIEIRA DE OLIVEIRA DIOLINO	25/03/1970	NÃO	12	10	22
109	20201607106488	PAULO ROBERTO LOUREIRO	20/05/1977	NÃO	11,5	10	21,5
110	20201607383341	MARIA DE APARECIDA RAASCH CALDAS RIBEIRO	19/11/1966	NÃO	10	10	20
111	20201608500883	WESLEY QUIRINO BRANDÃO	19/11/1989	NÃO	19	0	19

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

112	20201607457359	EURIDICE DE OLIVEIRA MONTEIRO	10/11/1963	NÃO	6,5	10	16,5
113	20201606961740	LUCIANA CORRÊA CYPRIANO	26/11/1973	NÃO	16,5	0	16,5
114	20201606942547	NATALINA LACERDA PORFIRIO	29/01/1988	NÃO	16	0	16
115	20201607025323	MARIA LUCIANA SILVA DOS SANTOS	09/07/1967	NÃO	14	0	14
116	20201607465411	DAYANE ROSADO RICAS	11/01/1992	NÃO	3	10	13
117	20201606949057	GILSELAINE LELES DE SOUZA FELIPE	28/02/1980	NÃO	12	0	12
118	20201607361070	ELIZANGELA DA SILVA ROZA ERLACHER	13/05/1975	NÃO	11	0	11
119	20201607040792	ROSEILEIA FEITOSA DA SILVA	29/11/1980	NÃO	10,5	0	10,5
120	20201607449301	CLAUDIAMARA DO CARMO RIBEIRO	29/04/1966	NÃO	0	10	10
121	20201606994063	MARIZETI THOMÉ DE FARIA	30/08/1966	NÃO	0	10	10
122	20201606934358	JOZELIA NASCIMENTO NUNES DE SOUZA	30/03/1967	NÃO	0	10	10
123	20201606933780	FEUZA DA SILVA SANTOS	25/04/1969	NÃO	0	10	10
124	20201607354804	FERNANDA MONTEIRO COELHO	24/11/1972	NÃO	0	10	10
125	20201607454196	SCHIRLEY AMORIM VELOSO BARBOSA	17/11/1976	NÃO	0	10	10
126	20201607046403	JOCILENE SOUZA DE JESUS MATOS	25/02/1979	NÃO	0	10	10
127	20201607362946	ROSINEI SOARES DIORIO DE OLIVEIRA	07/05/1983	NÃO	0	10	10
128	20201607095523	MARIA DA PENHA PEREIRA SANTANA	23/05/1983	NÃO	0	10	10
129	20201606951835	MARIA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO	26/08/1985	NÃO	0	10	10
130	20201606948402	DAIANE NUNES ARAUJO	26/03/1986	NÃO	0	10	10
131	20201607003890	JOSELI DA PENHA MULLER	26/11/1986	NÃO	0	10	10
132	20201607269081	LUDMILLA GOMES BUSTAMANTE SIMONELLI	18/05/1990	NÃO	0	10	10
133	20201607101810	ROSANGELA ALMEIDA DOS SANTOS	06/06/1990	NÃO	0	10	10
134	20201607128535	YASMIM MAURICIO SILVA	11/09/1990	NÃO	0	10	10
135	20201607196993	ANDRESSA BARBOSA COSTA FONSECCA	17/11/1990	NÃO	0	10	10
136	20201607309410	WYCHTHÓRIA SIQUEIRA DE BRUIM	07/05/1996	NÃO	0	10	10
137	20201606993854	VALDIRENE DIAS DE JESUS	27/05/1996	NÃO	0	10	10
138	20201607001075	ISABELA DOS SANTOS EVANGELISTA	07/09/1996	NÃO	0	10	10
139	20201606944739	MARIA EDUARDA RAMOS SOLEDADE	11/06/1998	NÃO	0	10	10
140	20201607449968	IASMIM FORTUNATO DE QUEIROZ	26/08/1998	NÃO	0	10	10
141	20201606938367	RAYLAN SANTOS DE CARVALHO	09/11/1995	NÃO	9,5	0	9,5
142	20201607130274	VALESKA RODRIGUES GON	15/08/1997	NÃO	8	0	8
143	20201608382735	IDO MODELO JUNIOR	23/07/1974	NÃO	6	0	6
144	20201607034506	EDVANIA APARECIDA FREIRE BUZZO	22/10/1977	NÃO	5	0	5
145	20201606999473	FABIANA PEREIRA COLI	07/07/1977	NÃO	4,5	0	4,5
146	20201607470081	ROSANA MIRANDA ROSA	11/12/1972	NÃO	3	0	3
147	20201607467858	JACIARA DE MOURA VECHE	05/05/1994	NÃO	2	0	2
148	20201607020059	SHEILA CARLA COSTA DE SOUZA	22/10/1979	NÃO	1,5	0	1,5
149	20201607188972	ELISABETH NASCIMENTO BRETAS	27/03/1981	NÃO	1	0	1
150	20201607436673	JADSON RODRIGUES BELEM	14/02/1977	NÃO	0,5	0	0,5
151	20201607308845	MARIA DE FATIMA DE JESUS BARBOSA	12/01/1964	NÃO	0	0	0
152	20201607349901	IRACEMA NASCIMENTO YEYÉ	09/08/1964	NÃO	0	0	0
153	20201607181199	ELZERINA ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS	29/06/1965	NÃO	0	0	0
154	20201607288573	SÔNIA DE ALMEIDA CÂNDIDO	25/07/1965	NÃO	0	0	0
155	20201607478535	MARIA GLAUCENIR ZUQUI	19/06/1966	NÃO	0	0	0
156	20201607389828	JAILSA DE FREITAS	11/06/1967	NÃO	0	0	0
157	20201607457127	ALZIRA DO ROSARIO RAMOS MARIANO RODRIGUES	25/04/1968	NÃO	0	0	0

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

158	20201607461058	ROSANGELA SILVA DA CRUZ MARTINS	06/11/1968	NÃO	0	0	0
159	20201607360785	TÂNIA REGINA FRANCISCO	19/12/1968	NÃO	0	0	0
160	20201607430937	SÔNIA D'AVILA SIMÃO	02/07/1971	NÃO	0	0	0
161	20201607365557	LUCIANA FERREIRA	02/11/1971	NÃO	0	0	0
162	20201606993174	MARIZA JESUS DOS SANTOS	07/09/1972	NÃO	0	0	0
163	20201608256786	VALDEIR FERREIRA ROSA	09/10/1972	NÃO	0	0	0
164	20201607114847	ROSENI COITINHO DE SOUZA MARTINS	18/12/1972	NÃO	0	0	0
165	20201607473308	ADRIANA RIBEIRO PIMENTA	19/06/1974	NÃO	0	0	0
166	20201607386264	MARINEIA GONÇALVES ROCHA	13/09/1974	NÃO	0	0	0
167	20201606930789	OLGA CRISTINA SOARES MANHANI DE QUEIROZ	13/02/1976	NÃO	0	0	0
168	20201607021397	ANDRÉIA SIMÕES GUIMARÃES	23/09/1976	NÃO	0	0	0
169	20201607117513	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	13/02/1977	NÃO	0	0	0
170	20201608293161	EDIANA ALTOÉ MARINATO	05/04/1977	NÃO	0	0	0
171	20201607351139	ROSIANE SIMOURA CASTELO	08/04/1977	NÃO	0	0	0
172	20201607439905	AMANDA PEREIRA DE CARVALHO PIMENTEL	31/01/1978	NÃO	0	0	0
173	20201607367994	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	07/06/1978	NÃO	0	0	0
174	20201606994748	MARIA DOMINGA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUZA	12/11/1978	NÃO	0	0	0
175	20201606994771	ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA	02/04/1979	NÃO	0	0	0
176	20201606996154	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES MOREIRA	27/05/1979	NÃO	0	0	0
177	20201607116941	SÉRGIO MARCELO DE SOUZA GRIPP	05/03/1980	NÃO	0	0	0
178	20201606950787	MAGNA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	15/06/1980	NÃO	0	0	0
179	20201606944528	JACQUELINE APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	12/10/1980	NÃO	0	0	0
180	20201607020128	ADIEL AFONSO GUIMARÃES	22/10/1980	NÃO	0	0	0
181	20201607438140	BRYSSA DA SILVA MERIGUETI VOLKERS	31/01/1981	NÃO	0	0	0
182	20201607419976	ROSILANE FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	14/02/1981	NÃO	0	0	0
183	20201608287476	LETICIA PICALLO	25/06/1981	NÃO	0	0	0
184	20201607444279	JAQUILENE BATISTA TERRA	23/07/1981	NÃO	0	0	0
185	20201607351449	JONACIR GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS DONIZETE SCALZER RIBEIRO DOS SANTOS	26/08/1981	NÃO	0	0	0
186	20201607005055	ROSILENE CAMPOS MARQUES	02/12/1981	NÃO	0	0	0
187	20201606993503	FLÁVIA DE MOURA ALVES	28/03/1983	NÃO	0	0	0
188	20201607074400	LEILA COSTA SANTOS	16/07/1983	NÃO	0	0	0
189	20201607342687	JEASY DA CRUZ COSTA SANTOS	02/12/1983	NÃO	0	0	0
190	20201607434923	ISLEIDE ALVES DA SILVA	26/04/1984	NÃO	0	0	0
191	20201606989326	VANUZA RIBEIRO VIEIRA	17/07/1984	NÃO	0	0	0
192	20201606927670	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	21/10/1984	NÃO	0	0	0
193	20201607128231	MARÍLIA FERREIRA DE PAULA	18/01/1985	NÃO	0	0	0
194	20201606954348	BRUNA MATOS ROCHA	07/02/1985	NÃO	0	0	0
195	20201607164027	WANNE MARIA RIBEIRO BARBOSA ALMEIDA	03/06/1985	NÃO	0	0	0
196	20201607336972	PAULA	21/10/1985	NÃO	0	0	0
197	20201606932821	JULIANA DA SILVA	11/01/1986	NÃO	0	0	0
198	20201608227084	MARÍLIA GABRIELA DE MENDONÇA SAUVALAIO	23/08/1986	NÃO	0	0	0
199	20201607382603	JAQUELINE DURCULINO RAMOS	12/12/1986	NÃO	0	0	0
200	20201607339660	VANESSA GOMES LOPES	30/04/1987	NÃO	0	0	0
201	20201608487584	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ANDRADE	12/07/1987	NÃO	0	0	0
202	20201607113322	DARIANE DE LIMA MARQUES	19/01/1988	NÃO	0	0	0
203	20201606943571	DANIELE MORAES RANGEL	08/06/1988	NÃO	0	0	0
204	20201608291050	MICHELLE CANDIDO DA PENHA DE MENEZES	17/07/1988	NÃO	0	0	0
205	20201607119254	STEFANI NANDOLFF DA PENHA	01/09/1988	NÃO	0	0	0
206	20201607028606	NAYARA AUGUSTO MORATTI	28/12/1988	NÃO	0	0	0

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

207	20201607361657	JOÃO MARCIO DA VEIGA NEGRAO	29/12/1988	NÃO	0	0	0
208	20201607436443	MARLLA DIAS SILVA	06/07/1989	NÃO	0	0	0
209	20201607372294	WERICA GUMIERE DO CARMO	25/04/1990	NÃO	0	0	0
210	20201606995798	NATIELI VIEIRA GONÇALVES	17/10/1990	NÃO	0	0	0
211	20201606941542	LAÍZA LAZARINI PEREIRA	29/04/1991	NÃO	0	0	0
212	20201607467249	JULIA MARIA DOS SANTOS WENDLER GRUNEVALD	10/11/1991	NÃO	0	0	0
213	20201608489567	LEIDIANE CARLA GOMES DE ALMEIDA	13/03/1992	NÃO	0	0	0
214	20201607021623	KESIA LOUSADA DA SILVA	27/04/1992	NÃO	0	0	0
215	20201607345255	ACÁCIO JUNIOR FERREIRA SILVA	08/01/1993	NÃO	0	0	0
216	20201608398155	JOHNNY DAVI DOS SANTOS	04/05/1993	NÃO	0	0	0
217	20201607219329	JÉSSICA GAMA TOREZANI BARCELLOS	21/05/1993	NÃO	0	0	0
218	20201607428563	FLÁVIO LUIZ FRANÇA	14/07/1993	NÃO	0	0	0
219	20201606956665	DEISIMARA PENNA BATISTA SALDANHA	19/10/1993	NÃO	0	0	0
220	20201606964951	FELIPE HILÁRIO MORAES PERINI	23/01/1994	NÃO	0	0	0
221	20201606936216	ANA CAROLINA DA VITORIA HAND SCHMIDEL	10/03/1994	NÃO	0	0	0
222	20201607083993	JULIA RAMOS BARCELOS	14/12/1994	NÃO	0	0	0
223	20201606965693	KAROLINE MARIOZA CAMPISTA	20/02/1995	NÃO	0	0	0
224	20201606956626	ANA FLÁVIA NUNES DE PAULA AZEVEDO	09/03/1995	NÃO	0	0	0
225	20201607377214	TALITA STEFANIE EUCLIDES KONDRAT	06/05/1995	NÃO	0	0	0
226	20201607280196	MARIA CAROLINA MARTINS AFONSO	12/06/1995	NÃO	0	0	0
228	20201606938058	BRENA AQUINO DE SOUZA	03/09/1995	NÃO	0	0	0
229	20201606939871	ISABELLE BARCELOS CARIMAN	15/09/1995	NÃO	0	0	0
230	20201607380899	MIRELY FRANCISCA ALVES DA SILVA	18/10/1995	NÃO	0	0	0
231	20201607004342	VITOR AUGUSTO SANTOS SILVA	11/11/1995	NÃO	0	0	0
232	20201607035278	LUCAS DE BARROS SANTOS	01/09/1996	NÃO	0	0	0
233	20201608337482	GREIZIELLY OLIVEIRA ROSA SOARES	17/10/1996	NÃO	0	0	0
234	20201608500622	KAROLAYNE PINHEIRO DOS SANTOS	16/05/1997	NÃO	0	0	0
235	20201606957752	CAROLINE RIBEIRO PEREIRO	25/12/1997	NÃO	0	0	0
236	20201607401678	LETICIA COSTA DE OLIVEIRA	15/01/1998	NÃO	0	0	0
237	20201607272360	NIELEN GOMES RODRIGUES	20/02/1998	NÃO	0	0	0
238	20201607432286	MARIA EDUARDA DO SACRAMENTO TIBÉRIO	13/04/1998	NÃO	0	0	0
239	20201606936654	YASMIM PELISSARI FERREIRA	07/05/1998	NÃO	0	0	0
240	20201608314705	CASSIA REDOVALHO DIAS DE ALMEIDA	10/07/1998	NÃO	0	0	0
241	20201607031584	GABRIEL AMORIM MENEZES	25/08/1998	NÃO	0	0	0
242	20201607298322	MARCELA MONTEIRO TULER	08/09/1998	NÃO	0	0	0
243	20201607373426	KATYELI SILVA OLIVEIRA	05/10/1998	NÃO	0	0	0
244	20201607134659	BRENDA ROZA MOREIRA DE OLIVEIRA	19/03/2000	NÃO	0	0	0
245	20201608501233	GABRIELLY PINHEIRO DOS SANTOS	07/04/2000	NÃO	0	0	0
246	20201607472651	MAISA COELHO MOREIRA	21/03/2001	NÃO	0	0	0
247	20201606959150	LUCAS RIBEIRO PEREIRA	26/05/2001	NÃO	0	0	0
248	20201606959256	PAULO CESAR BARCELLOS JUNIOR	08/08/2001	NÃO	0	0	0
249	20201607453703	LUDMILLA BOECHER COUTINHO	01/12/2001	NÃO	0	0	0
250	20201606938201	JONAS VITOR SILVA SANTOS	08/01/2002	NÃO	0	0	0
251	20201607020054	TAMIRIS GOMES GUIMARÃES	09/04/2002	NÃO	0	0	0
252	20201607093225	DANIELA FERREIRA CRUZ DOS SANTOS	12/07/2002	NÃO	0	0	0
EDUCADOR SOCIAL I							
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	PCD	EXP. PROF.	QUAL. PROF.	TOTAL
1	20201606990669	BARBARA CLEMENTE DE OLIVEIRA ARAÚJO	13/04/1989	SIM	15	70	85

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
 Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
 Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
 CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	PCD	EXP. PROF.	QUAL. PROF.	TOTAL
2	20201606977752	NEUZA DA SILVA LOPES	20/01/1964	SIM	12	45	57
3	20201608348639	GLAUBER LOPES	28/07/1984	SIM	6	35	41
4	20201607142552	CINTIA PRUDENCIO MACIEL	19/07/1995	SIM	0	0	0
AMNS I - SERVIÇO SOCIAL							
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	PCD	EXP. PROF.	QUAL. PROF.	TOTAL
1	20201607101237	ZENILDA FLEGER	24/02/1964	NÃO	30	70	100
2	20201607443663	CARMEN DEA SOUZA DUARTE	12/05/1964	NÃO	30	70	100
3	20201607373371	ELIANA DOS SANTOS ROCHA	21/11/1964	NÃO	30	70	100
4	20201608507905	FANIA MARIA ZOTH PIRES	13/01/1965	NÃO	30	70	100
5	20201607465269	DIANA DA PAZ SIMÕES CAVALCANTE	21/02/1966	NÃO	30	70	100
6	20201607348580	DENILZA VIEIRA DA SILVA	24/12/1966	NÃO	30	70	100
7	20201607396351	LUCIMAR DO ROSÁRIO MACHADO	02/01/1967	NÃO	30	70	100
8	20201607190260	SOLANGE PEIXOTO	24/04/1967	NÃO	30	70	100
9	20201607012513	SANDRA LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA	11/05/1967	NÃO	30	70	100
10	20201607371210	RIVANI DIAS DA SILVA BARBOSA	26/06/1968	NÃO	30	70	100
11	20201607007608	ANA LUCIA CAETANO DE SALLES	01/12/1968	NÃO	30	70	100
12	20201607468811	ROSÂNGELA APARECIDA COELHO DIAS	24/04/1969	NÃO	30	70	100
13	20201607116415	LUCIANA ROSA COSTA	01/12/1970	NÃO	30	70	100
14	20201607375450	IVANEIA VIANA DE ANDRADE	10/07/1971	NÃO	30	70	100
15	20201607435463	CLAUDIA AGOSTINI DALPIERO	26/07/1971	NÃO	30	70	100
16	20201607467095	FABIANE CARDOSO	22/02/1972	NÃO	30	70	100
17	20201607179365	FLAVIA MARIA DOS SANTOS	23/10/1972	NÃO	30	70	100
18	20201607370686	GISELE DE ALMEIDA	20/12/1972	NÃO	30	70	100
19	20201607461995	CHRISTINA CALDAS ARAUJO	21/12/1972	NÃO	30	70	100
20	20201607022217	DEBORAH SÁ DA SILVA	28/07/1973	NÃO	30	70	100
21	20201607297633	FABIOLA SANTOS RODRIGUES	29/09/1973	NÃO	30	70	100
22	20201607029086	CLEIDE DOS SANTOS DURTE	03/11/1974	NÃO	30	70	100
23	20201607337217	EDVANA DOS SANTOS	08/05/1975	NÃO	30	70	100
24	20201607365176	KARLA MOTTA DO NASCIMENTO	13/12/1975	NÃO	30	70	100
25	20201607362412	SIRLENE ALVES SIMÕES	21/03/1976	NÃO	30	70	100
26	20201607254250	JOSÉ AUGUSTO ALVES GOMES	05/02/1977	NÃO	30	70	100
27	20201607459338	RAIKA BRAGANÇA DE MORAES	14/03/1977	NÃO	30	70	100
28	20201607369797	LUCIANA LEMOS MOREIRA	21/11/1977	NÃO	30	70	100
29	20201606950948	ANDREA FREITAS DE ALVARENGA	23/01/1978	NÃO	30	70	100
30	20201606946473	IRANEYDE BARBOSA SALES	11/04/1978	NÃO	30	70	100
31	20201607465700	MARESSA FERNANDES VALENTIM	11/06/1978	NÃO	30	70	100
32	20201607349592	GISELE LUISA MEDEIROS SIMONETTI	07/08/1978	NÃO	30	70	100
33	20201607209626	NIELCIA PECANHA DOS SANTOS FARIZELI	06/02/1979	NÃO	30	70	100
34	20201607441655	LUCIANA RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA	16/02/1979	NÃO	30	70	100
35	20201607037838	ROGERIO DUARTE GUEDES	24/02/1979	NÃO	30	70	100
36	20201608502530	ZULENY GATTI SERPA MELO	10/05/1979	NÃO	30	70	100
37	20201606996231	ANA CLAUDIA LEMOS RIBEIRO	21/06/1979	NÃO	30	70	100
38	20201607110642	RENATA ALVES DE OLIVEIRA MOSCHEN	25/07/1979	NÃO	30	70	100
39	20201607456140	CAMILLA LEITE CRUZ	05/08/1979	NÃO	30	70	100
40	20201607437444	CLEMILDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA SALLES	08/08/1979	NÃO	30	70	100
41	20201606949692	ALESSANDRA RODRIGUES TRINDADE	18/09/1979	NÃO	30	70	100
42	20201607478555	KATIANE OLIVEIRA MATOSO	02/12/1979	NÃO	30	70	100
43	20201607035773	FÁBIO DOS ANJOS RAMOS	25/12/1979	NÃO	30	70	100
44	20201607463519	FLÁVIA GOMES SOARES	21/01/1980	NÃO	30	70	100
45	20201607110519	KELLY LUCAS SANTIAGO	24/03/1980	NÃO	30	70	100
46	20201606957754	ILKA LEIA SANTOS DE ANDRADE	08/04/1980	NÃO	30	70	100
47	20201606997255	SIRIA SILENE DOMINGOS DOS SANTOS	19/10/1980	NÃO	30	70	100
48	20201607437318	GABRIELA GOMES LEAL FÉLIX	09/03/1981	NÃO	30	70	100
49	20201607394828	JACYARA DOS SANTOS CARVALHO	06/04/1981	NÃO	30	70	100
50	20201607037173	RENATA ALVES DA SILVA	16/03/1982	NÃO	30	70	100
51	20201607467481	GRAZIELA COELHO DIAS	13/05/1982	NÃO	30	70	100
52	20201608487034	FABIANA ANDREA AGUIAR PEREIRA	18/08/1982	NÃO	30	70	100
53	20201607255512	ALETEIA DE SOUSA ROCHA ARAUJO	04/12/1982	NÃO	30	70	100
54	20201607466527	DEBORA FREIRE VIEIRA	01/02/1983	NÃO	30	70	100
55	20201607456564	MARIA HELENA BOSI	03/02/1983	NÃO	30	70	100
56	20201607356085	DÉBORA KARLA MARTINS DE OLIVEIRA	24/06/1983	NÃO	30	70	100

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@carriacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

57	20201608495410	LAYLA LÚCIA FREIRE ALVES	24/08/1983	NÃO	30	70	100
58	20201608477873	ANA PAULA GUIMARÃES	11/11/1983	NÃO	30	70	100
59	20201607456683	DAYANE PISKE DE MEDEIROS	30/01/1984	NÃO	30	70	100
60	20201607343864	SIMONE DAS NEVES COUTINHO ALMEIDA	10/05/1984	NÃO	30	70	100
61	20201607427633	SHIRLIANE PEREIRA DA SILVA REISEN	19/12/1984	NÃO	30	70	100
62	20201607087250	MISLENE SANTOS DE SOUZA MORAES	08/11/1985	NÃO	30	70	100
63	20201607436145	ALINE BARCELOS DOS SANTOS	02/01/1986	NÃO	30	70	100
64	20201606932102	MILENA ERLACHER DE OLIVEIRA	18/01/1986	NÃO	30	70	100
65	20201607392304	PATRÍCIA HELENA LAMAS LEMOS	07/04/1986	NÃO	30	70	100
66	20201607391457	FERNANDA RASSELLI DE MERLO	23/06/1986	NÃO	30	70	100
67	20201607092703	STEPHANI HELENA ARAUJO KOPPE BASTOS	07/06/1987	NÃO	30	70	100
68	20201607391126	JOZIELE DE CASSIA LOPES PEREIRA	17/12/1987	NÃO	30	70	100
69	20201607116505	ANIELLE FIORENTINI ULIANA DE FREITAS	19/01/1988	NÃO	30	70	100
70	20201607455556	HELIENAY CHRISTIAN DA SILVA FREITAS	18/12/1989	NÃO	30	70	100
71	20201608475225	PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA	26/11/1984	NÃO	29	70	99
72	20201607132476	VANDERLEIA DA COSTA PELISSARI	18/06/1972	NÃO	28	70	98
74	20201607479068	VANESSA SANTOS LACERDA	02/01/1991	NÃO	25,5	70	95,5
75	20201606930088	BONIECK DE SOUZA RODRIGUES	22/07/1988	NÃO	25	70	95
76	20201606948053	CYNTHIA RACHEL GONZAGA OLIVEIRA	10/02/1989	NÃO	25	70	95
77	20201607480204	EDILENE MACHADO DOS SANTOS	27/02/1985	NÃO	24,5	70	94,5
78	20201606962067	ELANE PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	16/05/1974	NÃO	24	70	94
79	20201607456549	EVANETI DE FATIMA BRUSQUI MIRANDA	11/12/1974	NÃO	23	70	93
80	20201607478567	MARIANGELA OLIVEIRA SILVA	08/08/1961	NÃO	20	70	90
81	20201607340570	NILZA MARIA AYALA SARMENTO	13/08/1959	NÃO	30	60	90
82	20201607117169	SOLANGE CRISTINA MIRANDA	24/08/1961	NÃO	30	60	90
83	20201607003262	RUTILEIA GOMES DOS SANTOS MELO	08/09/1970	NÃO	30	60	90
84	20201607032511	CLAUDIA CORREIA DA SILVA E SILVA SENA	03/06/1971	NÃO	30	60	90
85	20201607387889	CRISTIANE DE FREITAS ANTUNES	17/06/1973	NÃO	30	60	90
86	20201607430415	KELLY REIS MARTINS	28/12/1987	NÃO	19,5	70	89,5
87	20201607101580	VERA LUCIA DE SOUZA SIMÕES	27/06/1965	NÃO	16,5	70	86,5
88	20201607472853	JAQUELINE MENDES CONDE	20/04/1966	NÃO	16,5	70	86,5
89	20201607417438	FLARIENE ALVES DA SILVA	10/01/1989	NÃO	14,5	70	84,5
90	20201607117459	GECIMARA DOS REIS	16/10/1966	NÃO	14	70	84
91	20201607385585	MIRIAN FERREIRA FRANÇA CALDEIRA	19/11/1973	NÃO	12	70	82
92	20201607479039	ELIANE AMARO SILVA	19/10/1961	NÃO	11,5	70	81,5
93	20201606937309	PATRICIA LEVINA DOS SANTOS	01/01/1972	NÃO	10	70	80
94	20201608236551	ANDREIA CRISTINA GOMES SOARES	19/10/1970	NÃO	9,5	70	79,5
95	20201607382035	MARCIA ENI FARIA SANTOS	26/04/1974	NÃO	8,5	70	78,5
96	20201607038846	MIRIAN DE FREITAS PEREIRA	26/03/1982	NÃO	7	70	77
97	20201607428015	JOELMA VIEIRA DE SOUZA	22/11/1980	NÃO	6	70	76
98	20201606953093	ELZA FONTOURA DE OLIVEIRA	18/07/1981	NÃO	6	70	76
99	20201607397129	RENATA CASTELO DE OLIVEIRA DE LIMA	04/07/1984	NÃO	6	70	76
100	20201608220530	EMILIANA ALMEIDA D'OLIVEIRA	09/07/1986	NÃO	6	70	76
101	20201606950339	BARBARA DE SOUZA LIMA	12/11/1986	NÃO	6	70	76
102	20201606947160	CHRISLANE DOS SANTOS PEREIRA	17/02/1995	NÃO	5,5	70	75,5
103	20201607051980	IVANETE RODRIGUES DOS SANTOS CANGUSSÚ	10/05/1980	NÃO	5	70	75
105	20201607470962	MARIA DA PENHA DOS SANTOS ROSARIO	21/05/1968	NÃO	30	45	75
106	20201607467001	MARCIA MURICY SANTIAGO	01/09/1968	NÃO	30	45	75
107	20201607259805	MONICA RIBEIRO MESQUITA VASCONCELLOS	01/11/1968	NÃO	30	45	75
108	20201607479043	JACILENE MARTINS FERREIRA	02/11/1968	NÃO	30	45	75
109	20201608489505	ROSILENE MEDEIROS SILVA	23/10/1970	NÃO	30	45	75
110	20201606991237	CLÁUDIA APARECIDA DE FREITAS SANTOS	28/04/1971	NÃO	30	45	75
111	20201606956113	RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS	11/10/1971	NÃO	30	45	75
112	20201607297382	CARLA DE PAULA SALES DE SOUZA	31/07/1973	NÃO	30	45	75

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

113	20201607367601	CLÁUDIA MÁRCIA RODRIGUES	06/11/1976	NÃO	30	45	75
114	20201607376587	PATRÍCIA COSTA DA SILVA COELHO	28/11/1976	NÃO	30	45	75
115	20201607033137	KATIA ROCON BRUMATTI	31/07/1979	NÃO	30	45	75
116	20201607003711	SILVANIA TEODORO DA SILVA	21/08/1979	NÃO	30	45	75
117	20201607110131	GISELY CARREIRO THOMAS BARCELOS	28/02/1980	NÃO	30	45	75
118	20201606947827	GIOVANA PEREIRA BOLONHA	20/01/1981	NÃO	30	45	75
119	20201607473551	LILIAN DE ANDRADE PINTO	14/02/1984	NÃO	30	45	75
120	20201607041957	VILMARA MILAGRE DE SOUZA	20/09/1984	NÃO	30	45	75
121	20201607429630	MARIANA TAGARRO TOLENTINO	26/08/1988	NÃO	30	45	75
122	20201606933721	ANGELITA PIRES DA SILVA	28/03/1974	NÃO	4,5	70	74,5
123	20201607023968	LUCIA GRAZIELA DUNGA MARTINS SERRANO	13/02/1984	NÃO	4,5	70	74,5
124	20201607445709	WULLYDENIA GOMES GUIZANI	23/11/1982	NÃO	4	70	74
125	20201607089220	ARYANY RABBI VEDOVA PIRES	03/03/1988	NÃO	29	45	74
126	20201607384766	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	30/05/1980	NÃO	28,5	45	73,5
127	20201607025301	LOURDES ANDREA PEREIRA MENEZES	25/06/1978	NÃO	1,5	70	71,5
128	20201607471555	CAMILA GRAVEL AGUIAR	12/05/1990	NÃO	26,5	45	71,5
129	20201607309255	CELI MOREIRA DE AMORIM SILVA	19/05/1962	NÃO	0	70	70
130	20201607200321	RITA DA PENHA NERY NASCIMENTO	22/05/1963	NÃO	0	70	70
131	20201607369090	ROSANGELA SIQUEIRA	25/11/1965	NÃO	0	70	70
132	20201607454883	JOSE SAULO PEREIRA	19/05/1970	NÃO	0	70	70
133	20201606994916	EDMA APARECIDA FONSECA	16/10/1972	NÃO	0	70	70
134	20201607391019	LÍLIA TELLES ROZA	14/07/1974	NÃO	0	70	70
135	20201607086243	CARLA NUNES SACRAMENTO	23/10/1974	NÃO	0	70	70
136	20201607375511	SANDRA MARIA GOMES MARQUES	09/04/1977	NÃO	0	70	70
137	20201607004594	ELIANA PAULA DO NASCIMENTO	30/04/1978	NÃO	0	70	70
138	20201607024879	RINARA OLIVEIRA SANTOS	12/05/1980	NÃO	0	70	70
139	20201607446349	SIMONE PATRÍCIA DA SILVA E SOUZA	08/03/1981	NÃO	0	70	70
140	20201607450932	DENISE CORREA COUTINHO	30/03/1981	NÃO	0	70	70
141	20201606994036	VERA CARLA ALVES CARDOSO	08/04/1981	NÃO	0	70	70
142	20201608354223	GLEICIANE PEREIRA LIMA DE ASSIS	08/06/1983	NÃO	0	70	70
143	20201607428646	SILVANA ROSA DE SOUZA	11/03/1984	NÃO	0	70	70
144	20201607460575	FERNANDA FRANCISCO VISINTIN DE SOUZA	14/05/1984	NÃO	0	70	70
145	20201606939005	CARLA SOUZA DE ANDRADE RESENDE	21/02/1985	NÃO	0	70	70
146	20201606932080	MICHELE PEREIRA MATTOS BORGES	28/03/1988	NÃO	0	70	70
147	20201607403465	LYLLIANE BARCELLOS DE ASSIS MARIANO	04/07/1988	NÃO	0	70	70
148	20201608504559	GABRIELA FERREIRA MORAES	02/02/1989	NÃO	0	70	70
149	20201607088413	KÉSIA GONÇALVES VIRGINIO	30/03/1991	NÃO	0	70	70
150	20201607449406	FERNANDA HAIDMANN SIQUEIRA DA SILVA	26/07/1991	NÃO	0	70	70
151	20201606939917	AMANDA LUXINGER PASSOS NASCIMENTO	11/09/1992	NÃO	0	70	70
152	20201606941835	ANA PAULA DA SILVA MARTINS	22/04/1994	NÃO	0	70	70
153	20201607444789	KELLER DAMASCENO SANTANA	27/10/1979	NÃO	24	45	69
154	20201606950126	PENHA CRISTINA FREITAS	09/04/1972	NÃO	23,5	45	68,5
155	20201607431729	HILQUIA MARIA GOMES ALMEIDA	08/05/1977	NÃO	23,5	45	68,5
156	20201608475667	JAMILLY SILLER LAHASS	25/07/1993	NÃO	23	45	68
157	20201607478194	ROSANIA GOMES FRANCISCO DOS SANTOS	10/05/1973	NÃO	20,5	45	65,5
158	20201607097656	MAGDABORINI PIMENTEL	02/10/1965	NÃO	30	35	65
159	20201607422524	SIMONE DIAS FERREIRA	03/05/1972	NÃO	30	35	65
160	20201606938195	MARIA APARECIDA FALCÃO FERREIRA BONELA	28/01/1974	NÃO	30	35	65
161	20201607106847	CLEUSIMARA RODRIGUES GONORING MONTEIRO	02/01/1975	NÃO	30	35	65
162	20201607376555	LUCIANA PEREIRA NASCIMENTO VIEIRA	25/10/1975	NÃO	30	35	65
163	20201607455911	FERNANDA BARBOSA ANSELMO	22/02/1978	NÃO	30	35	65
164	20201607202726	ROSANGELA MOITINHO COSTA	24/01/1979	NÃO	30	35	65
165	20201607432534	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	10/02/1979	NÃO	30	35	65
166	20201607086820	ELISA CRISTINA DANIEL DE AVELAR	07/03/1979	NÃO	30	35	65
167	20201607344246	BARBOSA	22/08/1979	NÃO	30	35	65
168	20201607477436	TATIANA CUSTODIO BICALHO PESSOA	27/07/1982	NÃO	30	35	65

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

169	20201608489343	LUCIANA DE JESUS LYRIO	05/11/1982	NÃO	30	35	65
170	20201607413432	ELAINE DE SOUZA SANTANA	14/12/1983	NÃO	30	35	65
171	20201607367577	CRISTIANE DOS SANTOS BOASQUIVES FERREIRA	14/10/1985	NÃO	30	35	65
172	20201607176987	NATUREZA VIEIRA	10/12/1986	NÃO	30	35	65
173	20201607430452	SELMA OLÍVIA FERREIRA SIQUEIRA	03/01/1987	NÃO	30	35	65
174	20201606937889	ARIANE RIBEIRO BERGAMIN	09/05/1990	NÃO	30	35	65
175	20201607090344	ANA CAROLINA MARINHO DE SOUZA LOPES	24/12/1981	NÃO	29,5	35	64,5
176	20201607389032	DANIELLI PIN TONOLI	17/01/1994	NÃO	27	35	62
177	20201607469993	JANIELLE COSTA SILVEIRA FERREIRA	03/12/1987	NÃO	26,5	35	61,5
178	20201607478057	ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/12/1983	NÃO	15,5	45	60,5
179	20201607431498	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	24/08/1965	NÃO	0	60	60
180	20201607476141	IVONE FRANCISCO PEREIRA	05/10/1970	NÃO	0	60	60
181	20201607361256	DALINE DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA	05/04/1990	NÃO	0	60	60
182	20201607372734	RAFAELA LOUBACA	11/07/1991	NÃO	0	60	60
183	20201607444304	MIRIELEN ALMEIDA SILVA	06/11/1996	NÃO	0	60	60
184	20201607383104	JOZIANE EUGENIA DA SILVA LEFFLER	17/01/1975	NÃO	15	45	60
185	20201607429959	TABITA DA CRUZ PAIVA	03/07/1993	NÃO	14,5	45	59,5
186	20201607474161	LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA	28/12/1969	NÃO	14	45	59
187	20201607388963	NAYRA LUIZA DE PAULA LUMBRERAS	15/08/1989	NÃO	14	45	59
188	20201607385188	MAÍRA ANDRADE GOMES	06/03/1989	NÃO	13,5	45	58,5
189	20201606954804	THIAGO FERREIRA BORGES	24/07/1996	NÃO	12,5	45	57,5
190	20201607476807	MICHELE CRISTINA SANTOS	12/05/1984	NÃO	22,5	35	57,5
192	20201608510830	ADRIANA SHEPHERD DOS SANTOS	08/09/1992	NÃO	21,5	35	56,5
193	20201607339350	VALESKA BARBOSA CESCONETI	24/04/1973	NÃO	30	25	55
194	20201607391651	RODRIGO RODRIGUES HORTELAN	11/04/1978	NÃO	9,5	45	54,5
195	20201607390787	ROSIANE RONDELLI BATISTA	10/09/1981	NÃO	19,5	35	54,5
196	20201607203468	MICHELLY MARIANO ALVES	08/04/1991	NÃO	17,5	35	52,5
197	20201607470178	MARIA JOSÉ DOS SANTOS PAULA BARBOSA	28/02/1956	NÃO	6	45	51
199	20201607473535	FERNANDA DA SILVA LUSQUINHO	20/12/1980	NÃO	15	35	50
200	20201607470908	VANESSA PINTO VIEIRA	04/05/1982	NÃO	14	35	49
201	20201608321527	MELRIENI OLIVEIRA GOMES	23/01/1981	NÃO	13,5	35	48,5
202	20201607453096	JUSSARA SOUTO SIQUEIRA	25/08/1975	NÃO	23,5	25	48,5
203	20201608477244	VANILDE APARECIDA DOS REIS	07/11/1975	NÃO	11,5	35	46,5
204	20201606934572	LILIANI VERISSIMO DE OLIVEIRA	30/07/1974	NÃO	0	45	45
205	20201608482660	EDILENE CIRILO GOMES PIMENTA	28/02/1976	NÃO	0	45	45
206	20201607188776	ELISABETH NASCIMENTO BRETAS	27/03/1981	NÃO	0	45	45
207	20201607094412	LETICIA BATISTA DE ARAUJO	28/12/1988	NÃO	0	45	45
208	20201607467612	CAMAYA RAMOS CÂMARA DA SILVA	06/02/1990	NÃO	0	45	45
209	20201607477498	GEZEBEL SANTOS DE AZEVEDO	02/02/1992	NÃO	0	45	45
211	20201607428227	CRISTIANE SILY	08/01/1981	NÃO	9,5	35	44,5
212	20201608513353	RENY LAMAS DOS SANTOS	29/07/1967	NÃO	8,5	35	43,5
213	20201607020074	ROSILENE CAUS	02/08/1974	NÃO	7	35	42
214	20201606951412	ELBA ROSANY MIRANDA SOARES DE MELO	15/05/1987	NÃO	6,5	35	41,5
216	20201607116119	MARLI DINIZ CORRÊA	02/08/1959	NÃO	30	10	40
217	20201607452443	DENISE OLIVEIRA DE JESUS NOGUEIRA	07/10/1965	NÃO	30	10	40
218	20201607460743	SINGRID JESUS BORGES	06/07/1984	NÃO	30	10	40
219	20201606943489	MARIA CANDIDA REZENDE REZENDE JUAREZ SIQUEIRA BARBOZA	23/08/1988	NÃO	30	10	40
220	20201608307973	VIRLANIA SILVA SALES	03/06/1982	NÃO	3,5	35	38,5
221	20201607340382	JESSICA DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA	13/06/1991	NÃO	2	35	37
222	20201607106476	LUZIA MARIA SOUZA DA SILVA	13/12/1966	NÃO	0	35	35
223	20201606948435	PATRICIA MARIANELLI LOSS VIEIRA	31/12/1969	NÃO	0	35	35
224	20201606946689	ROSIANE MATEUS DE OLIVEIRA SANTANA	07/09/1972	NÃO	0	35	35
225	20201607032461	JOSELINA DA COSTA SEVERINO	24/02/1974	NÃO	0	35	35
226	20201607449419	KATIANA PIMENTA NUNES	12/01/1978	NÃO	0	35	35
227	20201606953736	ELENICE FONTOURA DE OLIVEIRA	17/10/1979	NÃO	0	35	35
228	20201607448680	CLAUDETE MARIA CHAGAS	12/10/1981	NÃO	0	35	35
229	20201607098647	SONIA BARCELOS BANDEIRA FREITAS	25/12/1981	NÃO	0	35	35

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

230	20201606945255	JANILCE DE SOUZA LAN DOS SANTOS	22/01/1983	NÃO	0	35	35
231	20201608419156	LILIAM SOARES DOS SANTOS MARCELINO	09/05/1983	NÃO	0	35	35
232	20201606949340	JULIA WAGMAKER	20/09/1986	NÃO	0	35	35
233	20201607313592	VINÍCIUS MATTOS COSTA	15/10/1986	NÃO	0	35	35
234	20201607436447	JOELMA DA CONCEIÇÃO ROCHA	01/03/1987	NÃO	0	35	35
235	20201607443354	RAQUEL DAIANA LEITE	17/05/1987	NÃO	0	35	35
236	20201607436664	CARLA DE SOUSA MORAES GUIMARAES	29/04/1991	NÃO	0	35	35
237	20201607039287	FRANCIELY PEREIRA DE SOUZA	01/10/1993	NÃO	0	35	35
238	20201606938417	ANA PAULA LYRA DOS SANTOS	10/03/1994	NÃO	0	35	35
239	20201607389619	NAIANI LIBERATO DE JESUS	11/03/1994	NÃO	0	35	35
240	20201608478780	RODRIGO DA SILVA AMARAL	16/02/1995	NÃO	0	35	35
241	20201607354164	RUBIA RUBIA PEREIRA	29/04/1995	NÃO	0	35	35
242	20201606937844	JAKSLAINE SILVA DA PENHA	11/02/1997	NÃO	0	35	35
243	20201607014756	ADRIANA ZILÁ VIEIRA COUTINHO	26/06/1974	NÃO	24	10	34
244	20201607383920	YEDA MARIA DA SILVA	15/12/1972	NÃO	23,5	10	33,5
245	20201607433287	GIULIA BRAVIM SOBRAL SIMÕES	05/02/1991	NÃO	6	25	31
246	20201607447009	MONICA DE ABREU PISKAC	16/02/1962	NÃO	30	0	30
247	20201607475000	ELIANE GONÇALVES FERREIRA CARDOSO	29/04/1972	NÃO	30	0	30
248	20201607349942	ROSIANE SIMOURA CASTELO	08/04/1977	NÃO	30	0	30
249	20201607031549	FERNANDA GOMES LOPES PINTO DE MOURA	08/05/1982	NÃO	30	0	30
250	20201607443239	ALESANDRA MOSCHEN	16/05/1986	NÃO	30	0	30
251	20201607166005	WANESSA SILVEIRA COSTA AMORIM	28/07/1979	NÃO	18,5	10	28,5
252	20201607444516	MARIA DA PENHA DE JESUS JEREMIAS	04/10/1958	NÃO	28	0	28
253	20201607463880	STEPHANE BÁRBARA DE JESUS SOUZA	17/03/1989	NÃO	26,5	0	26,5
254	20201607479509	CATARINE ALVES BARROS	18/12/1991	NÃO	25,5	0	25,5
255	20201607186350	NILTON BATISTA DAS NEVES	17/04/1969	NÃO	0	25	25
256	20201608336957	STEFANI BASTOS NUNES	17/03/1993	NÃO	0	25	25
257	20201607401511	LETICIA COSTA DE OLIVEIRA	15/01/1998	NÃO	0	25	25
258	20201607294417	GLEYDIELLE CALIXTO CARVALHO	31/01/1992	NÃO	10,5	10	20,5
259	20201607029013	LORENA CASTRO CLEMENTE	09/09/1994	NÃO	6,5	10	16,5
260	20201606964219	ANDREA GOMES RIBEIRO	01/02/1984	NÃO	15	0	15
261	20201606999848	ANNA JULIA CARVALHO MATHEUS RODRIGUES	01/10/1997	NÃO	2,5	10	12,5
262	20201606997372	EDNA BATISTA NUNES	13/10/1982	NÃO	2	10	12
263	20201607296131	BEATRIZ BORGES DE SOUSA	07/05/1994	NÃO	1,5	10	11,5
264	20201607457750	EURIDICE DE OLIVEIRA MONTEIRO	10/11/1963	NÃO	0	10	10
265	20201606934032	FEUZA DA SILVA SANTOS	25/04/1969	NÃO	0	10	10
266	20201607272356	ADELZIA VIEIRA DE OLIVEIRA DIOLINO	25/03/1970	NÃO	0	10	10
267	20201607462803	SUELI MARIA GUIDOTE	01/02/1975	NÃO	0	10	10
268	20201607082962	LIZIANE DAMACENA SILLER	20/02/1975	NÃO	0	10	10
269	20201606929891	MAGNA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	04/01/1976	NÃO	0	10	10
270	20201607444082	ELIZANGELA MARIA ALPOIM ROCON	08/03/1976	NÃO	0	10	10
271	20201607454051	SCHIRLEY AMORIM VELOSO BARBOSA	17/11/1976	NÃO	0	10	10
272	20201607368446	CLARISSE R. SAITER SOUZA	01/05/1981	NÃO	0	10	10
273	20201607005680	FABÍOLA FERREIRA DOS SANTOS	30/08/1981	NÃO	0	10	10
274	20201608509684	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SCHMILDT	02/10/1981	NÃO	0	10	10
275	20201606948362	DAIANE NUNES ARAUJO	26/03/1986	NÃO	0	10	10
276	20201607007445	GLEICIELE GOES PIMENTEL	01/12/1991	NÃO	0	10	10
277	20201606944170	STEPHANY BARCELOS	11/02/1994	NÃO	0	10	10
278	20201607468036	ERICA VIANA DE OLIVEIRA	04/02/1995	NÃO	0	10	10
279	20201607381099	WAKYLA CRISTINA AMARO CORRÊA	06/03/1995	NÃO	0	10	10
280	20201607309360	WYCTHÓRIA SIQUEIRA DE BRUIM	07/05/1996	NÃO	0	10	10
281	20201607472601	ANA CAROLINA SANTANA RODRIGUES	09/08/1998	NÃO	0	10	10
282	20201607305531	DANIELA ALILIA DALLEPRANE	13/04/1978	NÃO	8,5	0	8,5
283	20201607083341	MAYARA CRISTINA LIMA PEREIRA	16/08/1995	NÃO	8	0	8
284	20201606952793	MARIA PENHA DA LUZ PEREIRA DA VITORIA	01/05/1967	NÃO	6,5	0	6,5
285	20201607116677	JAMILE SOUZA DE OLIVEIRA	08/04/1982	NÃO	6,5	0	6,5
286	20201607343088	MAIANE DE JESUS XAVIER	05/09/1995	NÃO	6	0	6
287	20201606935007	ROSANGELA SANTOS SILVA LUCHT	08/04/1959	NÃO	0	0	0
288	20201607020720	FABIANE CYPRIANO FABRES	20/05/1965	NÃO	0	0	0

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

289	20201607447444	CLEIDIA SILVINO ALVES	30/04/1970	NÃO	0	0	0
290	20201607431633	SÔNIA D'AVILA SIMÃO	02/07/1971	NÃO	0	0	0
291	20201607400708	DENISE APARECIDA SCHNEIDER PEREIRA	17/07/1972	NÃO	0	0	0
292	20201608505014	MAGNA BATISTA DA SILVA VENTURIM	01/09/1972	NÃO	0	0	0
293	20201607473224	ADRIANA RIBEIRO PIMENTA	19/06/1974	NÃO	0	0	0
294	20201607369889	GILCEIA BARCELOS RUFINO DE OLIVEIRA	04/05/1975	NÃO	0	0	0
295	20201607005349	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	30/05/1975	NÃO	0	0	0
296	20201607453914	SUELI DE OLIVEIRA GOMES LACERDA	24/08/1975	NÃO	0	0	0
297	20201607418668	ANA PAULA FERNANDES PANTALEÃO	27/03/1976	NÃO	0	0	0
298	20201607021440	ANDRÉIA SIMÕES GUIMARÃES	23/09/1976	NÃO	0	0	0
299	20201607347045	SUELY DO COUTO NASCIMENTO	02/11/1977	NÃO	0	0	0
300	20201607299245	ELIENE RIBEIRO DE SOUZA	02/12/1977	NÃO	0	0	0
301	20201607448100	MONICA TRANCOSO CRUZ POUBEL	03/01/1978	NÃO	0	0	0
302	20201607478248	MARIA DA PENHA SILVA ROLFFES TAVARES	14/01/1978	NÃO	0	0	0
303	20201607439815	AMANDA PEREIRA DE CARVALHO PIMENTEL	31/01/1978	NÃO	0	0	0
304	20201607440162	ANA LÚCIA DA SILVA DE ALMEIDA	23/11/1978	NÃO	0	0	0
305	20201607388713	CHRISTIANE DIAS CAETANO NASCIMENTO	02/07/1979	NÃO	0	0	0
306	20201607020079	SHEILA CARLA COSTA DE SOUZA	22/10/1979	NÃO	0	0	0
307	20201606945211	MAGNA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	15/06/1980	NÃO	0	0	0
308	20201607435100	ROBERTA NUNES FERREIRA DA SILVA	28/01/1983	NÃO	0	0	0
309	20201607360997	ROSINEI SOARES DIORIO DE OLIVEIRA	07/05/1983	NÃO	0	0	0
310	20201607438252	LILIANA CARDOZO DA SILVA GOMES	06/03/1984	NÃO	0	0	0
311	20201607434857	ISLEIDE ALVES DA SILVA	26/04/1984	NÃO	0	0	0
312	20201607439137	MARIZANGELA ALVES LOPES	11/07/1984	NÃO	0	0	0
313	20201606989211	VANUZA RIBEIRO VIEIRA	17/07/1984	NÃO	0	0	0
315	20201607440607	REGIANI NASCIMENTO DOS SANTOS	31/07/1986	NÃO	0	0	0
316	20201607385356	SIRLANDIA MARIA BUECKE DA SILVEIRA	25/02/1987	NÃO	0	0	0
317	20201608429687	WANDERSON DAMACENO GOMES	29/01/1990	NÃO	0	0	0
318	20201606941505	LAÍZA LAZARINI PEREIRA	29/04/1991	NÃO	0	0	0
319	20201606930959	KETHERINE DE NARDI SILVA	15/10/1991	NÃO	0	0	0
320	20201607462525	MIRELLY SANTOS OLIVEIRA PONTES	29/08/1996	NÃO	0	0	0
321	20201607462750	INGRID DOS ANJOS DOS SANTOS	22/10/1996	NÃO	0	0	0
322	20201607127990	BRUNO LOPES DA SILVA	03/02/1997	NÃO	0	0	0
323	20201607446841	WISLA MAURA DUARTE DOS SANTOS	01/05/1997	NÃO	0	0	0
324	20201608500673	KAROLAYNE PINHEIRO DOS SANTOS	16/05/1997	NÃO	0	0	0
325	20201607123832	RAYANE CARDOZO DE ANDRADE	12/08/1999	NÃO	0	0	0
AMNS I - SERVIÇO SOCIAL							
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	PCD	EXP. PROF.	QUAL. PROF.	TOTAL
1	20201607440504	BRUNA DA SILVA SANTOS AMORIM	19/08/1989	SIM	26,5	70	96,5
2	20201607464241	SAYONARA SCHMITT PEREIRA	04/09/1965	SIM	30	45	75
3	20201606977150	NEUZA DA SILVA LOPES	20/01/1964	SIM	12	45	57
4	20201607462109	KÁTIA CILENE DOS REIS CARLOS	19/11/1969	SIM	5	45	50
5	20201606927663	THIAGO DA SILVA DE SOUZA	30/08/1997	SIM	0	45	45
6	20201608348131	GLAUBER LOPES	28/07/1984	SIM	6	35	41
7	20201606965432	REGINA ANA DA SILVA DE ASSIS	01/10/1985	SIM	0	0	0

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br